



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800



ANO I – DEZEMBRO 2010



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

Fernando Haddad

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretário

Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Reitor

Cláudio Adalberto Koller

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS

Pró-Reitor

Carlos Renato V. Oliveira

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitor

José Luiz Ungericht

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor

Antônio A. Raitani Junior

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Pró-Reitor

Nestor Valtir Panzenhagen

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Pró-Reitor

Marco Antonio Imhof

DATAS COMEMORATIVAS

DEZEMBRO

01	- Dia Internacional da Luta contra a AIDS - Dia do Imigrante - Dia do Numismata	18	- Dia do Museólogo
02	- Dia Nacional do Samba - Dia da Astronomia - Dia Pan-americano da Saúde - Dia Nacional das Relações Públicas	20	- Dia do Mecânico
03	- Dia Internacional do Portador de Deficiência	21	- Dia do Atleta
04	- Dia da Propaganda - Dia do Pedicuro - Dia do Orientador Educacional	22	- Início do verão
08	- Dia Mundial da Imaculada Conceição - Dia da Família - Dia da Justiça	23	- Dia do Vizinho
09	- Dia da Criança Especial - Dia do Fonoaudiólogo - Dia do Alcoólico Recuperado	24	- Dia do Órfão
10	- Dia Internacional dos Povos Indígenas - Dia Universal do Palhaço - Declaração Universal Direitos Humanos	25	- Natal
11	11 · Dia do Arquiteto 11 · Dia do Engenheiro	26	- Dia da Lembrança
13	- Dia do Cego - Dia do Marinheiro - Dia do Ótico - Dia de Santa Luzia - Dia do Engenheiro Avaliador e Perito de Engenharia	28	- Dia do Salva-vidas
14	- Dia Nacional do Ministério Público	31	- Dia de São Silvestre - Reveillon
16	- Dia do Reservista		

ANIVERSARIANTES

DEZEMBRO

01/12 - Raphael Thiago Gerba

20/12 - Carla Zandavalli

21/12 - Gelson Santos Silva

26/12 - Aline Louise de Oliveira

26/12 - Marcelo Bradacz Lopes

29/12 - Marcio Crescencio

29/12 - Marco Antonio Imhof

SUMÁRIO

Portarias	06
Portarias Conjuntas	47
Editais	63
Resoluções	64
Auxílio Pré-Escolar – Concessão	96
Auxílio Natalidade – Concessão	97
Licença Paternidade – Concessão	98
Licença Por Motivo De Falecimento Em Pessoa Da Família-Homologação	99
Afastamento por Motivo de Casamento – Concessão	100
Diárias	101

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1103/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **DELIDES LORENSETTI**, ocupante do cargo de Contador, lotada no campus Concórdia, Matrícula SIAPE 2101405, no período de **03/12/2010 a 04/12/2010**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para o período de **13/12/2010 a 14/12/2010**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1104/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 454 de 11/12/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 14/12/2009 e Portaria ministerial nº 1.193 de 17/12/2009, do Ministério da Educação, Publicada no DOU de 18/12/2009,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **ARAQUARI**, o candidato abaixo, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48/IFC/2009 de 25/05/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através do Edital nº 7 de 28/10/2009, publicado no DOU de 10/11/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código da Vaga
CÁSSIO DE SOUZA GIABARDO	701010 - Bibliotecário Documentalista	E1 01	0827618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1105/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 342, do Ministério da Educação, de 25/03/2010, publicada no DOU de 26/03/2010, que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **VIDEIRA/LUZERNA/FRAIBURGO**, o candidato abaixo, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código da Vaga
JOSÉ REINALDO NONNENMACHER HILARIO	702001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Língua Portuguesa/Inglês	DI 01	0844003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1106/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000249/2010-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **LUCIANA COLUSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1347559, Classe DI, Nível 1, em regime de

Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **11/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1107/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000246/2010-36, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 3159543, da Classe DIII, Nível 1 **para a Classe DIII, nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1108/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora **SORINÊS BRUNETTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1826508, para **SUBSTITUIR** a Coordenadora Geral de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento de Pessoal, código CD-4 do Instituto Federal Catarinense, no período de 07/12/2010 a 09/12/2010, em virtude do Afastamento para Treinamento regularmente instituído da Titular do cargo e Licença médica de sua Substituta legalmente nomeada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1109/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000381/2010-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **OSMAR ALBERTO CRESTANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1827120, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1110/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000385/2010-60, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MAURÍCIO IHLENFELDT SEJAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1673133, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1111/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093591/2010-36, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **SERGIO CAMPESTRINI**, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula 1453069, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de **10/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1112/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093593/2010-25, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS**, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula 1454355, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05, a partir de **27/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1113/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000306/2010-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, lotado no Campus Concórdia, matrícula 1454137, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **17/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1114/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000301/2010-98, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **EDGAR CÉSAR GIORDANI**, lotado no Campus Concórdia, matrícula 1453339, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **24/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1115/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093588/2010-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **ADELAR BENETTI**, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula 0049133, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **29/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1116/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000350/2010-21, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, à servidora **MARION LEMKE POLETTO**, lotada no Campus Concórdia, matrícula 1453923, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação

E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **24/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1117/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000302/2010-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, à servidora **SOLANGE TEREZINHA FARINA**, lotada no Campus Concórdia, matrícula 1453848, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **18/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1118/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000303/2010-87, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, à servidora **MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO**, lotada no Campus Concórdia, matrícula 1454655, ocupante do Cargo de Psicóloga, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **01/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1119/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000304/2010-21, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS**, lotada no Campus Concórdia, matrícula 1453935, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de **24/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1120/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093610/2010-24, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **OLAVO ACÁCIO PAULIK**, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula 1453210, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05, a partir de **10/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1121/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095982/2010-95, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, à servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, lotada no Campus de Sombrio, Matrícula nº

1453309, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **06/09/2010**, por ter concluído o Curso “**O Desafio da Escrita – Dominando a Norma Culta**”, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1122/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093594/2010-70, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora **VALENTINA PIRAGIBE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 1585861, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **29/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1123/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000243/2010-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **CARLOS EDUARDO REBELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 2279499, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **05/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1124/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000209/2010-28, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses para 18 (dezoito) meses referente à Progressão para a Classe DIII nível 2, da servidora **MARIA SALETE**;

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora **MARIA SALETE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1169872, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **09/04/2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1125/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000371/2010-46, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação ao servidor **PAULO EDUARDO PUCCI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, Matrícula nº 0049129, no interstício de 90 (noventa) dias no período de **17/02/2011 a 16/05/2011**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2002 a 18/05/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
REITOR

PORTARIA Nº 1126/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **MANUIR SCHONS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1786724, CPF 949.640.419-72, CNH nº 01911075695 e **ORLANDO BIF**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1760406, CPF nº 542.221.259-20, CNH 00898409962, a conduzir os veículos oficiais marca/modelo VW Parati, placas MIC-5048 e MIC-5068 da Reitoria no período de 05/12/2010 a 11/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1127/2010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23080.024865/2008-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1331436, da Classe E, Nível 2 para a Classe E, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **23/05/2008**.

Art. 2º - Retificar o enquadramento na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII Nível 3, do servidor **JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR** a partir de **01/07/2008**.

Art. 3º - Conceder a partir de **23/11/2009**, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, nível 4, ao servidor **JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR**, Matrícula 1331436, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1128/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.095717/2010-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **NELSI SABEDOT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 2334197, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **14/10/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1129/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.093449/2010-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, do servidor **LUIZ CARLOS BORDIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1122257, para realização de curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado, em Produção Vegetal, na Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com o inciso I do art. 47 do Decreto nº 94.664/87.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 01/12/2010 a 01/12/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1130/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.093517/2010-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ANA CLÁUDIA BETANCOR ARAÚJO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1810908, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, Horário Especial para servidor Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1131/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000383/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1757364, em exercício no campus Araquari, por ser portador(a) do título de **Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros **a partir de 01/02/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1132/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000236/2010-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 5%, ao(a) servidor(a) **LUCIANA MULLER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1824186, em exercício no campus Videira, por ser portador(a) do título de **Bacharel em Medicina Veterinária**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros **a partir de 11/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1133/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000474/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 13/12/2010, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 0843945, ocupado por **AGENOR HENTZ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1822056, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1134/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.093688/2010-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **GLÍNDIA VICTOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1757125, no período de 13/12/2010 a 17/12/2010, com ônus limitado, a fim de participar do “**Curso de Atualização para Estudantes e Professores de Espanhol**”, a realizar-se em Buenos Aires – Argentina, de acordo com o Art. 95 da Lei nº 8.112, Art. 1º do Decreto 1.387/95 e Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1135/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.095834/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **LEILA MINATTI ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1754751, no período de 11/12/2010 a 18/12/2010, com ônus limitado, a fim de participar do “**Curso de Espanhol para Professores de Espanhol**”, a realizar-se em Buenos Aires – Argentina, de acordo com o Art. 95 da Lei nº 8.112, Art. 1º do Decreto 1.387/95 e Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1136/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000419/2010-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **CARLA MÖRSCHBÄCHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1801514, Classe DI, Nível 1, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **26/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1137/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000546/2010-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MÔNICA GIACOMINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira, matrícula nº 1827598, Classe DI, Nível 1, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **02/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1138/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000449/2010-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MICHEL CRISTINA STAROSKY ROLOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 2771302, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **29/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1139/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000405/2010-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **LIDIANE SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1827041, em exercício no campus Videira, por ser portador(a) do título de **Licenciatura em História**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros a partir de **26/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1140/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000470/2010-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 8%, ao(a) servidor(a) **SAMANTHA VANIN FELCHILCHER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1754415, em exercício no campus Videira, por ser portador(a) do título de **Ensino Médio Completo**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1141/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000545/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 8%, ao(a) servidor(a) **RAFAELA AGOSTINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1826960, em exercício no campus Videira, por ser portador(a) do título de **Ensino Médio Completo**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1142/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000423/2010-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **ANGELA LIDVINA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1828147, em exercício no campus Videira, por ser portador(a) do título de **Licenciatura em Pedagogia**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros a partir de **29/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1143/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23080.047953/2009-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **ANDRÉ FABIANO DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1445348, da Classe DIII, Nível 2 **para** a Classe DIII, nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **05/06/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1144/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000434/2010-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor **ABEL PLONKOSKI**, Auxiliar Operacional do Campus de Araquari, Matrícula nº 1144723, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 10, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1145/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000448/2010-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor **ROGÉRIO COGO**, Técnico em Agropecuária do Campus de Araquari, Matrícula nº 0258746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1146/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000447/2010-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor **OSCAR ÁLVARO DOS SANTOS**, Auxiliar de Agropecuária do Campus de Araquari, Matrícula nº 2117009, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 07, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1147/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000444/2010-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES DE MIRA**, Cozinheira do Campus de Araquari, Matrícula nº 1160252, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 07, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1148/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000442/2010-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora **MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS**, Cozinheira do Campus de Araquari, Matrícula nº 1159867, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 09, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1149/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000441/2010-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor **LUIZ SÉRGIO MOREIRA**, Auxiliar de Agropecuária do Campus de Araquari, Matrícula nº 1189972, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 08, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1150/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000440/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora **LUCILIA CARVALHO FORTE**, Cozinheira do Campus de Araquari, Matrícula nº 1158737, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 13, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1151/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000439/2010-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora **LÚCIA MARIA LENTZ**, Servente de Limpeza do Campus de Araquari, Matrícula nº 1159855, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 09, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1152/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000438/2010-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor **JOÃO JOSÉ DO AMARAL VIEIRA**, Auxiliar de Agropecuária do Campus de Araquari, Matrícula nº 1160162, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 09, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1153/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000437/2010-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora **GUIOMAR MARIA DE LIMA**, Cozinheira do Campus de Araquari, Matrícula nº 1158736, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 13, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1154/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000436/2010-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor **ELEUTÉRIO JUBANSKI**, Técnico em Agropecuária do Campus de Araquari, Matrícula nº 1456541, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 04, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/11/2010**, por ter concluído o Curso de Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1155/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000380/2010-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **TEOMAR DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 2691544, Classe DI, Nível 1, em

regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1156/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000392/2010-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **DANILO JOSÉ FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1488595, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **05/03/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1157/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.095978/2010-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora **ANITA CARMEN ROSSETTO ZÍLIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, matrícula nº 0053659, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, nível S, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **12/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1158/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.095825/2010-80,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **LEONIL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, Matrícula nº 1104269, lotado no Campus Concórdia a cumprir jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração total, devendo-se, neste caso, dispensar o horário para as refeições, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.590 de 10/08/1995 (redação dada pelo Decreto 4.836 de 09/09/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1159/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.095823/2010-91,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **MAURÍCIO PERIN DA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, Matrícula nº 1667686, lotado no Campus Concórdia, a cumprir jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração total, devendo-se, neste caso, dispensar o horário para as refeições, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.590 de 10/08/1995 (redação dada pelo Decreto 4.836 de 09/09/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1160/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.095824/2010-35,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **ELISABETE DAS BICHAS LOPES**, ocupante do cargo de Bibliotecária, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, Matrícula nº 1790015, lotada no Campus Concórdia, a cumprir jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de sua

remuneração total, devendo-se, neste caso, dispensar o horário para as refeições, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.590 de 10/08/1995 (redação dada pelo Decreto 4.836 de 09/09/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1161/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.095889/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ANDERSON NEREU GALCOWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira, matrícula nº 1824160, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialista**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **08/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1162/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a servidora **DANIELA KOSTER** ocupante do cargo de Lavadeiro, Matrícula SIAPE nº 1213978, para o Cargo Comissionado de **Substituta** do Chefe de Gabinete, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1163/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, considerando o que consta no processo nº 23080.015195/2008-19

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**, admitida em 25/04/2008, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1504842, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1164/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000558/2010-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **BETHANIA DA ROCHA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1827906, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **02/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1165/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000564/2010-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **RONY DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1106680, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, nível S, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **27/08/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1166/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000413/2010-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação à servidora **CIRLEI FÁTIMA BONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, Matrícula nº 0049134, no interstício de 31 (trinta e um) dias no período de **13/12/2010 a 12/01/2011**, referente ao período aquisitivo de 23/01/2004 a 22/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1167/2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000556/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 10%, ao(à) servidor(a) **VERA LÚCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1827382, lotada no campus Araquari, por ser portador(a) do título de **Bacharel em Direito**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros a partir de **29/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1168/2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, considerando o que consta no processo nº 23348.000353/2010-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir de 13/12/2010, o servidor **HYLSON VESCOVI NETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1510001, do Campus Rio do Sul, **para** o Campus Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1169/2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, considerando o que consta no processo nº 23000.074879/2010-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ÉLITON PIRES**, Técnico em Agropecuária do Campus de Sombrio, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 04, matrícula SIAPE 1456271, Horário Especial para servidor Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, no período que vigorar o 2º Semestre Letivo de 2010.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1170/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000478/2010-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para DE (Dedicação Exclusiva), da Servidora **CARLA MÖRSCHBÄCHER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Camboriú, matrícula 1801514, Classe D I, Nível 01, a partir de 30/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1171/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000679/2010-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, à servidora **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**, lotada no Campus Sombrio em exercício na Reitoria, matrícula 1453320, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **10/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1172/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.093589/2010-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, ao servidor **ANTÔNIO LUIZ TRAMONTIN**, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula 1513317, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, do Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, a partir de **03/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1173/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, considerando o que consta no processo nº 23000.093641/2010-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, ocupante do cargo de Pedagogo – Supervisor Educacional, Matrícula nº 1761694, em exercício no campus Rio do Sul, por ser portador(a) do título de **Pós Graduação em nível de Especialização em Psicopedagogia**, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros **a partir de 22/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1174/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, considerando o que consta no processo nº 23348.000551/2010-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para DE (Dedicação Exclusiva), da Servidora **MÔNICA GIACOMINI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Videira, matrícula 1827598, Classe D I, Nível 01, a partir de 02/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1175/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **CLAUDIA DAMO BERTOLI**, Matrícula nº 2169896, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizada no Setor de Cunicultura, de acordo com a Portaria nº 170/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 097/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1176/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **EDENIR ROGGE**, Matrícula nº 1159386, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Eletricidade, de acordo com a Portaria nº 171/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 098/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1177/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA**, Matrícula nº 1159385, ocupante do cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, Campus Camboriú, localizado no Setor de Avicultura de Postura, de acordo com a Portaria nº 172/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 099/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1178/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **EDISON GARCIA**, Matrícula nº 1158372, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Abatedouro, de acordo com a Portaria nº 173/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 100/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1179/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **EDSON JOÃO MARIOT**, Matrícula nº 1159526, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Fruticultura, de acordo com a Portaria nº 174/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 101/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1180/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contramestre Ofício, Campus Camboriú, localizado no Setor de Marcenaria, de acordo com a Portaria nº 175/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 102/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1181/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **ETACIR NETO**, Matrícula nº 1159384, ocupante do cargo de Pedreiro, Campus Camboriú, localizado no Setor de Bovinocultura de Leite, de acordo com a Portaria nº 176/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 103/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1182/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **IVANOR PEREIRA MACHADO**, Matrícula nº 1160149, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Campus Camboriú, localizado no Setor de Bovinocultura de Corte, de acordo com a Portaria nº 177/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 105/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1183/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **JOÃO CARLOS MORELATTO**, Matrícula nº 1159664, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Cunicultura, de acordo com a Portaria nº 178/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 107/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1184/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **JORGE JOSÉ SETTI**, Matrícula nº 1160168, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Campus Camboriú, localizado no Setor de Manutenção e Conservação, de acordo com a Portaria nº 179/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 108/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1185/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **JOSÉ DANIEL CAZALE**, Matrícula nº 2169761, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Bovinocultura de Leite, de acordo com a Portaria nº 180/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 109/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1186/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **JUSTINO JOSÉ DE SOUZA**, Matrícula nº 1159155, ocupante do cargo de Motorista, Campus Camboriú, localizado no Setor de Transporte e Mecanização, de acordo com a Portaria nº 181/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 110/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1187/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, Matrícula nº 2377938, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Campus Camboriú, localizado no Setor de Abatedouro, de acordo com a Portaria nº 182/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 111/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1188/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **LUIZ GONZAGA CECHET**, Matrícula nº 1160336, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, Campus Camboriú, localizado no Setor de Fruticultura, de acordo com a Portaria nº 183/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 113/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1189/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **MAILOR JOSÉ BERNIERI**, Matrícula nº 1156371, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Bovinocultura de Corte, de acordo com a Portaria nº 184/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 114/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1190/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPCÃO PIMENTA**, Matrícula nº 1105801, ocupante do cargo de Enfermeiro, Campus Camboriú, localizada no Setor de Enfermagem, de acordo com a Portaria nº 185/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 116/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1191/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **MARIA GORETTI ALESSIO CRISPIM**, Matrícula nº 1159310, ocupante do cargo de Odontólogo, Campus Camboriú, localizada no Setor de Gabinete Odontológico, de acordo com a Portaria nº 186/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 119/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1192/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, Matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Consultório Médico, de acordo com a Portaria nº 187/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 120/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1193/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **ROGÉRIO LUIS KERBER**, Matrícula nº 0387352, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Avicultura de Postura, de acordo com a Portaria nº 188/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 121/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1194/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **SANDRA ROSABEL PEREIRA**, Matrícula nº 1160461, ocupante do cargo de Enfermeiro, Campus Camboriú, localizada no Setor de Enfermagem, de acordo com a Portaria nº 189/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 122/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1195/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, Matrícula nº 1159141, ocupante do cargo de Motorista, Campus Camboriú, localizado no Setor de Transporte e Mecanização, de acordo com a Portaria nº 190/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 123/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1196/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **SÍLVIO PAULO DA SILVA**, Matrícula nº 1159389, ocupante do cargo de Pedreiro, Campus Camboriú, localizado no Setor de Manutenção e Conservação, de acordo com a Portaria nº 191/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 124/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1197/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, Matrícula nº 3159543, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Transporte e Mecanização, de acordo com a Portaria nº 192/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 130/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1198/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **ALEXANDRE MARIA**, Matrícula nº 0277525, ocupante do cargo de Motorista, Campus Camboriú, localizado no Setor de Transporte e Mecanização, de acordo com a Portaria nº 193/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 131/GDG/IFC-CC/09.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1199/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **MATEUS DE SOUZA**, Matrícula nº 1757324, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Campus Camboriú, localizado no Setor de Olericultura, de acordo com a Portaria nº 194/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 483/2010 de 11 de junho de 2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1200/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **JÉSSICA MOTTA**, Matrícula nº 1757282, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Campus Camboriú, localizada no Setor de Bovinocultura de Leite, de acordo com a Portaria nº 195/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 306/2010 de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1201/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **LENARA BERNIERI**, Matrícula nº 1757309, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Campus Camboriú, localizada no Setor de Suinocultura, de acordo com a Portaria nº 196/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 489/2010 de 14 de junho de 2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1202/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao (à) servidor (a) **RONY DA SILVA**, Matrícula nº 2106680, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, localizado no Setor de Olericultura, de acordo com a Portaria nº 197/GDG/IFC-CC/2010 de 29/11/2010 e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 812/2010 de 03 de setembro de 2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/12/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1203/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** servidores para comporem **Comissão Responsável pela Elaboração do relatório de Gestão IFC/2010**, com a seguinte composição:

Membros da Reitoria:

- ANTONIO MARCOS MARANGONI, Administrador, Matrícula nº 1786339 – (Presidente);
- LILIAN CAMPAGNIN LUIZ, Contadora, Matrícula nº 1800990 – Representante PROAD;
- LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI, Assistente em Administração, Matrícula nº 1786294 – Representante PRODIN;
- MARTA INÊS CALDART DE MELLO, Pedagoga/Orientação, Matrícula nº 1753597 – Representante PROEN;
- ANA CLARA MEDINA MENEZES, Administradora, Matrícula nº 1786317 – Representante PROPIN;
- ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1488208 – Representante PROEX;
- DIORGES EVANDRO GUESSI, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1757009 – Representante setor de Engenharia;
- RAPHAEL THIAGO GERBA, Administrador, Matrícula nº 1299651 – Representante Gabinete.

Membros do Campus Araguari

- DEDODATO BUSS, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1157423 – Representante DAP;
- SUELI REGINA DE OLIVEIRA, Professora do ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1312984 – Representante DDE.

Membros do Campus Camboriú

- RAZIERI BERTI KLUWE, Assistente em Administração, Matrícula 1158723 – Representante DAP;
- AFRÂNIO AUSTREGESILO THIEL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1159661 – Representante DDE.

Membros do Campus Concórdia

- ANDRESSA THAIS SCHWINGEL, Assistente em Administração, Matrícula 1609901 – Representante DAP;
- SUZANA BACK, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1521762 – Representante DDE.

Membros do Campus Rio do Sul

- ELIZETI NIENCKOTTER, Assistente em Administração, Matrícula 1609585 – Representante DAP;
- CLAUDINEI ZUNINO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1102089 – Representante DDE.

Membros do Campus Sombrio

- IVANOR ANVERSA MACHADO, Servente de Obras, Matrícula 1105061 – Representante DAP;
- VANDERLEI FREITAS JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1507881 – Representante DDE.

Membros do Campus Videira

- HORALDO ANTONIO BRANDALISE, Administrador, Matrícula 2098376 – Representante DAP;
- ROBERTA PASQUALLI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1759300 – Representante DDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1204/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.093667/2010-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 1614949, Classe DI, Nível 1, em regime de 40 horas semanais, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **01/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1205/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.093679/2010-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARILAC PRISCILA VIVAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 1828318, Classe DI, Nível 1, em regime de 40 horas semanais, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **01/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1206/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000584/2010-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, ao servidor **LUCIANO MARINHO EMERIM**, lotado no Campus Sombrio, matrícula 1453319, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, do Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de **06/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1207/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000583/2010-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, ao servidor **ELITON PIRES**, lotado no Campus Sombrio, matrícula 1456271, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, do Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **17/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1208/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000587/2010-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, à servidora **ANDRÉIA DA SILVA BEZ**, lotada no Campus Sombrio, matrícula 1456444, ocupante do Cargo de Psicólogo, do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **27/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1209/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000582/2010-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, à servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, lotada no Campus Sombrio, matrícula 1453309, ocupante do Cargo de Contador, do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **12/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1210/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16/12/2010, o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1544954, para o Cargo Comissionado de **Substituto** do Coordenador Geral de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1211/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 16/12/2010, o servidor **BERNARDO COUTO TANCREDO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1786366, para a Função Gratificada de Chefe **Substituto** do Setor de Compras e Licitações, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1212/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 16/12/2010, o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1660948, para a Função Gratificada de **Substituto** do Chefe de Almoxarifado e Diárias, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1213/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15/12/2010, a servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1581026, do Cargo Comissionado de **Substituta** do Diretor de Administração e Planejamento, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1214/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16/12/2010, a servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1581026, para o Cargo Comissionado de **Substituta** do Diretor de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1215/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1660948, CPF nº 043.433.029-97, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 21/2009/Pregão Eletrônico nº 09/2009**, Vigência: 15/07/2009 a 31/12/2009 – aditivo 01/01/2010 a 31/12/2010, Contratado: **INNOVA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, CNPJ: 82.411.885/0001-86, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e telefonista.

Art. 2º - Tornar sem efeito, a partir de 15/12/2010 a Portaria 593/2010 de 02/07/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1216/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1660948, CPF nº 043.433.029-97, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 22/2009/Pregão Eletrônico nº 10/2009**, Vigência: 15/07/2009 a 31/12/2009 – aditivo 01/01/2010 a 31/12/2010, Contratado: **VIGILÂNCIA RIOSUL LTDA-EPP**, CNPJ: 81.611.022/0001-90, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada.

Art. 2º - Tornar sem efeito, a partir de 15/12/2010 a Portaria 594/2010 de 02/07/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1217/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1660948, CPF nº 043.433.029-97, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 28/2009/Pregão Eletrônico nº 21/2009**, Vigência: 09/09/2009 a 31/12/2009 – aditivo 01/01/2010 a 31/12/2010, Contratada: **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ: 76.535.764/0001-43, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia fixa.

Art. 2º - Tornar sem efeito, a partir de 15/12/2010 a Portaria 847/2010 de 14/09/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1218/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1660948, CPF nº 043.433.029-97, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 31/2009/Pregão Eletrônico nº 14/2009**, Vigência: 16/10/2009 a 31/12/2009 – aditivo 01/01/2010 a 31/12/2010. Contratada: **BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, CNPJ: 05.432.963/0001-11, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular.

Art. 2º - Tornar sem efeito, a partir de 15/12/2010 a Portaria 848/2010 de 14/09/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1219/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009 e considerando o que consta no processo nº 23348.000730/2010-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1830781, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **14/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1220/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 15/10/2010, o(a) servidor(a) **MARIO LETTIERI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755182, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1221/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 07/12/2010, o(a) servidor(a) **ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1760059, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1222/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**, ocupante do cargo de Auditor, lotado no Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 2109252, no período de **15/12/2010 a 24/12/2010**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar que seja reprogramado novo período de usufruto das férias, referente ao período interrompido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1223/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063303/2009-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, **LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, **JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, **JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES**, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063303/2009-85.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1224/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063304/2009-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063304/2009-20.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1225/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063305/2009-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063305/2009-74.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1226/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063306/2009-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063306/2009-19.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1227/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063307/2009-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063307/2009-63.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1228/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063308/2009-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063308/2009-16.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1229/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063309/2009-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063309/2009-52.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1230/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063301/2009-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063301/2009-96.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1231/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063302/2009-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da

Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063302/2009-31.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1232/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063366/2009-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063366/2009-31.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1233/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063367/2009-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063367/2009-86.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1234/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063368/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063368/2009-21.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1235/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063369/2009-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063369/2009-75.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1236/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112 de 11/11/1990 e, tendo em vista, o que consta no processo nº 23000.063370/2009-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 353423, JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 358789 e, JOÃO BATISTA DE FONTOURA MARQUES, Procurador Federal da Advocacia Geral da União – PRF4, matrícula SIAPE nº 381895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23000.063370/2009-08.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1237/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 454 de 11/12/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 14/12/2009 e Portaria Ministerial nº 1.193 de 17/12/2009, do Ministério da Educação, Publicada no DOU de 18/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
JULIANA MARCIA ROGALSKI	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Biologia	DI 01	0839014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1238/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, Portaria Ministerial nº342, do Ministério da Educação, de 25/03/2010, publicada no DOU de 26/03/2010, que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **ARAQUARI**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 3 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
JOÃO PAULO PINTO BORGES	701214– Técnico em Agropecuária	DI 01	0835053

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1239/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria Ministerial nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 3 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga	Campus
ALEDSON ROSA TORRES	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Medicina veterinária /Bioquímica	DI 01	0844886	Concórdia
SANDRA MARIA CUNHASQUE	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Pedagogia	DI 01	0839496	Araquari
LIZETE CAMARA HUBLER	701079 - Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0672220	Rio do Sul
MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO	701200 - Assistente em Administração	DI 01	0832045	Campus Avançado de Ibirama

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1240/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria Ministerial nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria Ministerial nº 342, do Ministério da Educação, de 25/03/2010, publicada no DOU de 26/03/2010, que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 3 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga	Campus
Liliane Martins	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Biologia	DI 01	0844885	Videira/Luzerna/Fraiburgo
Solange Aparecida de Oliveira Hoeller	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Pedagogia	DI 01	0843431	Rio do Sul
Roberta Egert Loose	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Letras: Português/Espanhol	DI 01	0844018	Araquari
Josiane Bonetti	701200 - Assistente em Administração	DI 01	0832044	Videira/Luzerna/Fraiburgo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1241/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 3 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga	Campus/ Reitoria
Lucilene dal Medico	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Educação Matemática	DI 01	0844887	Videira/Luzerna/ Fraiburgo
Sílvia Fernanda Souza Dalla Costa	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Letras: Português/Espanhol	DI 01	0844888	Videira/Luzerna/ Fraiburgo
Adriana Maria Correa Riedi	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Administração/Gestão	DI 01	0843456	Sombrio
Andréia Michele Dannenhauer	701200 - Assistente em Administração	DI 01	0832046	Reitoria
Guillermo Gôngora Figoli	701226 - Técnico de Tecnologia da Informação	DI 01	0672060	Videira/Luzerna/ Fraiburgo
Giceli Peretti	701409 - Auxiliar de Biblioteca	CI 01	0833216	Videira/Luzerna/ Fraiburgo
Ilda Santos Cardoso Pereira	701409 - Auxiliar de Biblioteca	CI 01	0833217	Rio do Sul
Edinéia Maria Torquatto da Silva	701409 - Auxiliar de Biblioteca	CI 01	0833218	Campus Avançado Ibirama

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1242/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 454 de 11/12/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 14/12/2009 e Portaria ministerial nº 1.193 de 17/12/2009, do Ministério da Educação, Publicada no DOU de 18/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **VIDEIRA/LUZERNA/FRAIBURGO**, a candidata abaixo relacionada aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 3 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
DANIELI VIECILI	701060 - Psicólogo	EI 01	0829758

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1243/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 454 de 11/12/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 14/12/2009 e Portaria Ministerial nº 1.193 de 17/12/2009, do Ministério da Educação, Publicada no DOU de 18/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, a candidata abaixo relacionada aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 3 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
CINTIA MARA GILZ	701001 – Administrador	EI 01	0826767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1244/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria Ministerial nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48/IFC/2009 de 25/05/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através do Edital nº 7 de 28/10/2009, publicado no DOU de 10/11/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
NEUSA DENISE MARQUES	701058-Pedagogo/Orientador Educacional	EI 01	0829422

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1245/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus Avançado **SÃO FRANCISCO DO SUL**, a candidata abaixo relacionada aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48/IFC/2009 de 25/05/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através do Edital nº 7 de 28/10/2009, publicado no DOU de 10/11/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
VANESSA FERREIRA NEVES EGGERT	701200 - Assistente em Administração	DI 01	0832047

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1246/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicacão Exclusiva, conforme segue:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga	Campus/Reitoria
Sabrina Mendes Boeira	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Geografia	DI 01	0844880	Campus Avançado Ibirama
Fábio Pra da Silva de Souza	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Física	DI 01	0844881	Campus Avançado Ibirama
Valmor Luiz Frantz	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Geografia	DI 01	0844890	Videira/Luzerna/Fraiburgo
Daniel Schwambach	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Artes/Música	DI 01	0844891	Videira/Luzerna/Fraiburgo
Paulo Fernando Mesquita Junior	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Educação Física	DI 01	0350609	Sombrio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1247/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria Ministerial nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicacão Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga	Campus/
Fábio Muchenski	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Física	DI 01	0838853	Concórdia
Marla Heckler	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Física	DI 01	0838854	Concórdia
Regiane Regis Momm	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Letras: Português/Inglês	DI 01	0839471	Camboriú
Terrimar Ignácio Pasqualetto	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Física	DI 01	0844889	Videira/Luzerna/Fraiburgo
Sany Regina Sardá Justi	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Pedagogia/Libras	DI 01	0838855	Concórdia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1248/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicacão Exclusiva, conforme segue:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
CRISTIANE FERREIRA LIDÓRIO	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Têxtil II	DI 01	0843990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1249/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga	Campus/
Daiane da Rosa Fregúlia	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Língua Portuguesa/Inglês	DI 01	0448080	Sombrio
Francis Madlener de Lima	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Educação Física	DI 01	0844892	Videira/Luzerna/Fraiburgo
Patrick de Souza Girelli	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Física	DI 01	0447118	Sombrio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1250/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **ARAQUARI**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 12/GR/2010, de 31/05/2010, publicada no DOU de 02/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Química	DI 01	0844906

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1251/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **CAMBORIÚ**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 31/2010, de 02/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
IDORLENE DA SILVA HOEPERS	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Pedagogia	DI 01	0843975

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1252/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 24/GR/2010, de 09/06/2010, publicada no DOU de 10/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
HÉLIO MACIEL GOMES	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Química	DI 01	0844907

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1253/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, Portaria Ministerial nº 11, do Ministério da Educação, de 08/01/2010, publicada no DOU de 01/02/2010, e Portaria nº 342, do Ministério da Educação, de 25/03/2010, publicada no DOU de 26/03/2010, que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus de **CAMBORIÚ**, o candidato abaixo relacionado aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48/IFC/2009 de 25/05/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através do Edital nº 7 de 28/10/2009, publicado no DOU de 10/11/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
SANDRO MARCOS LEVATI	701015 - Contador	EI 01	0828020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1254/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Antônio Alir Dias Raitani Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1156809, Carlos Antônio Krause, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2106344, Márcio Crescêncio, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 1600986, Nadia Machado, Assistente em Administração, Matrícula 1203744, Paulo Ricardo Garcia Martins, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula 1507972, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Central Organizadora de Concurso Público em 2011;

Art. 2º - DESIGNAR as subcomissões, todas sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

SUBCOMISSÃO DE SECRETARIA:

- Nádia Machado, Assistente em Administração, Matrícula 1203744, Reitoria;
- Anandra Gorges, Administrador, Matrícula 1786304, Reitoria;
- Marcio Crescêncio, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, Reitoria;

-Gisela Aparecida Sartor, Assistente em Administração, Matrícula 1786300, Reitoria.

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO:

- Nicole Pasini Trevisol, Jornalista, Matrícula 1786444, Reitoria;
- Daniela Koster, Lavadeiro, Matrícula 1213978, Reitoria;
- Nanachara Carolina Sperb, Jornalista, Matrícula 1760308, Concórdia;
- Luis Antônio Biulchi, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2106077, Campus Sombrio;
- Edemir José De Oliveira, Auxiliar de Limpeza, Matrícula 1207380, Campus Rio do Sul;
- André Munzlinger, Jornalista, Matrícula 1786379, Campus Rio do Sul;
- Naiara Longhi, Jornalista, Matrícula 1754382, Campus Videira;
- Vânia Meneghini, Pedagogo/Orientador Educacional, Matrícula 1756149, Campus Araquari;
- Ernani José Fortunato Lisbõa Enke, Administrador, Matrícula 1753773, Campus Camboriú.

SUBCOMISSÃO DE PROVAS:

- Carlos Antônio Krause, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2106344, Campus Sombrio;
- Paulo Ricardo Garcia Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1507972, Reitoria;
- Marcio Crescêncio, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, Reitoria;
- Marcos Antônio Malfatti, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1786426, Reitoria;
- Sônia Schappo Imhof, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1816600, Reitoria;
- Aldelir Fernando Luiz, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1801072, Reitoria;
- Diretores do Departamento de Desenvolvimento Educacional dos Campi.

SUBCOMISSÃO DE BANCA AVALIADORA:

- Paulo Ricardo Garcia Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1507972, Reitoria;
- Ricardo Kozoroski Veiga, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula 1754239, Campus Rio do Sul;
- Rosângela de Amorim Teixeira de Oliveira, Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula 1786610, Reitoria;
- Manuir Schons, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1786724, Reitoria.

SUBCOMISSÃO DE LOGÍSTICA:

- Márcio Crescêncio, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, Reitoria;
- Marcio Rampelotti, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, Reitoria;
- Daniela Koster, Lavadeira, Matrícula 1213978, Reitoria;
- Rubens Kuchenbecker, Assistente em Administração, Matrícula 1457765, Reitoria;
- Raphael Thiago Gerba, Administrador, Matrícula 1299651, Reitoria;
- Orlando Bif, Assistente em Administração, Matrícula 1760406, Reitoria;
- Marcos Antônio Malfatti, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1786426, Reitoria;
- Nicole Pasini Trevisol, Jornalista, Matrícula 1786444, Reitoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1255/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, do Ministério da Educação, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
DAIANE NAGEL ACORDI	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Artes/Música	DI 01	0844040
LUIS CARLOS RODRIGUES	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Educação Física	DI 01	0844882
SARA NUNES	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – História	DI 01	0844883

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1256/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, de acordo com a Portaria 404 de 23/04/2009 do MEC, e considerando o que consta no processo nº 23348.000351/2010-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **NAIARA LONGHI**, ocupante do cargo de Jornalista do Campus de Videira, Matrícula nº 1754382, no período de **09/01/2011 a 30/01/2011**, sem ônus para a Administração Pública, a fim de realizar viagem particular aos Estados Unidos da América, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1257/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000791/2010-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao servidor **RAPHAEL THIAGO GERBA**, matrícula nº 1299651, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, por ser portador do título de **Pós Graduação em nível de Especialização em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **22/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1258/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, do Ministério da Educação, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga	Campus Avançado
Berenice Krause Soares	701403 - Assistente de Alunos	CI 01	0349055	São Francisco do Sul
Liamara Teresinha Fornari	702001- Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Sociologia	DI 01	0844037	Ibirama
Elisa Lotici Hennig	702001- Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Química	DI 01	0844038	Ibirama
Carla Machado de Sá Stein	702001- Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Língua Portuguesa/Espanhola	DI 01	0844039	Ibirama

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

PORTARIA Nº 1259/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, do Ministério da Educação, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no **CAMPUS VIDEIRA/LUZERNA/FRAIBURGO** os candidatos abaixo relacionados, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 59 de 26/07/2010, publicado no DOU de 27/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
JESSÉ DE PELEGRIN	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Automação Industrial	DI 01	0837519
ANTÔNIO RIBAS NETO	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Automação Industrial	DI 01	0837524
MARCOS FIORIN	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Automação Industrial	DI 01	0837529
TIAGO DEQUIGIOVANI	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Automação Industrial	DI 01	0837532

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1260/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE,

Art. 1º - **CONVOCAR** o servidor RICARDO SCOPEL VELHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE 1450289 a comparecer ao trabalho no período de **04/01/2011 a 07/01/2011**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de gozo de férias para o período de **12/02/2011 a 15/02/2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1261/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, do Ministério da Educação, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação na **REITORIA/CAMPUS BLUMENAU**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
RAFAEL MINKS	701062 – Analista de Tecnologia da Informação	EI 01	0826991
LAÉRCIO DE SOUZA	701058 – Pedagogo/Supervisor Educacional	EI 01	0829613
ROBERTO MAURINA	701409 – Auxiliar de Biblioteca	CI 01	0833219

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
REITOR

PORTARIA Nº 1262/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 510 de 20/04/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU em 26/04/2010, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, do Ministério da Educação, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, o candidato abaixo relacionado,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 59 de 26/07/2010, publicado no DOU de 27/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
SERGIO AUGUSTO BITENCOURT PETROVIC	702001– Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Automação Industrial	DI 01	0843995

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Adalberto Koller
Reitor

PORTARIA Nº 1263/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o(a) servidor(a) **CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0053078, no dia **06/01/2011**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** o novo período de usufruto para o dia **16/02/2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1264/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PATRIC DOUGLAS GRISELI, Administrador, matrícula SIAPE nº 1786359, MANUIR SCHONS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786724 e, ORLANDO BIF, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1760406, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável por proceder o Inventário do Patrimônio (Bens Móveis e Imóveis) da Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
REITOR

PORTARIA Nº 1265/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BERNARDO COUTO TANCREDO, Administrador, matrícula SIAPE nº 1786366, LEANDRO PADILHA RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1660948 e, MARCIO CRESCÊNCIO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1600986, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comissão responsável por proceder o Inventário do estoque físico do Almoxarifado da Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
REITOR

PORTARIA Nº 1266/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUZANA BACK**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1521762; **GRACIELE HILDA WELTER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757216 e; **LEILA MINATTI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754751, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão encarregada de realização de processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para o Campus Concórdia, na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, conforme processo nº 23348.000802/2010-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

PORTARIA Nº 1267/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23348.000602/2010-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. nº 207 da Lei 8.112/90, à servidora **HELOÍSA NUNES E SILVA**, Matrícula 1814587, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira no Período de **01/01/2011 a 30/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1268/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23348.000602/2010-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com a Lei 11.770/2008 e decreto 6.690/2008, à servidora **HELOÍSA NUNES E SILVA**, Matrícula 1814587, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul no Período de **01/05/2011 a 29/06/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1269/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23348.000804/2010-63, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao servidor **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, Matrícula 1814526, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1270/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Cargo Comissionado de **Substituta** do Pró Reitor de Ensino, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIA Nº 1271/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTORIO SOBRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0053965, para o Cargo Comissionado de **Substituto** do Pró Reitor de Ensino, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 549/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **TAKANORI OGAWA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1694099, da Função Gratificada de Coordenador de Manutenção de Informática, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 550/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **TAKANORI OGAWA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1694099, para a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 551/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **EMERSON RIVELINO CIDRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1466771, da Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 552/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **JACKSON ALDEMIR CAVALLI**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2648826, para a Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador de Tecnologia da Informação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 553/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1330622, do Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Produção, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 554/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1330622, para a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 555/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **RUBIA RAQUEL LUVIZÃO**, ocupante do cargo de Engenheira-Área, Matrícula nº 1756829, para a Função Gratificada de **Substituta** do Coordenador de Planejamento, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 556/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **MAURÍCIO LEHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1160184, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 557/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **MAURÍCIO LEHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1160184, para Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Produção, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 558/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **THIAGO NEVES BATISTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813004, para Cargo Comissionado de **Substituto** do Coordenador-Geral de Produção, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 559/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **JOVERCI ANTONIO POCERA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1159518, para a Função Gratificada de Coordenador de Moradia Estudantil, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 560/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1792420, para a Função Gratificada de **Substituta** do Coordenador de Moradia Estudantil, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 561/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,
RESOLVEM:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - Dispensar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **FÁBIO LONGO DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1550002, da Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador de Extensão, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lench
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 562/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **FÁBIO LONGO DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1550002, para a Função Gratificada de Coordenador de Extensão, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lench
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 563/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/11/2010, o(a) servidor(a) **MARCO ANDRÉ LOPES MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1740011, para a Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador de Extensão, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lench
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 564/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **GUILHERME HENRIQUE SCHIROKY**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1661026, para a Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador de Gestão de Pessoas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lench
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 565/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 1786443, para o Cargo Comissionado de **Substituto** do Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 566/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **MAIKA JANINE LAZZARIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1755778, para a Função Gratificada de **Substituta** do Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 567/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **THAIS RABELO MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1756033, para a Função Gratificada de **Substituta** do Chefe de Gabinete, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 568/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **PRISCILA CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1756013, para a Função Gratificada de **Substituta** da Coordenadora de Almoxarifado, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 569/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **JULIANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1786506, para a Função Gratificada de **Substituta** do Coordenador de Patrimônio, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 570/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1757364, para o Cargo Comissionado de **Substituta** da Diretora de Desenvolvimento de Ensino, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 571/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **OSCAR ÁLVARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula nº 2117009, para o Cargo Comissionado de **Substituto** do Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Serviços, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 572/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2010, o(a) servidor(a) **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula nº 1159857, para a Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador de Mecanização e Transporte, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 573/2010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06/12/2010, o(a) servidor(a) **ELIZABETHE COSTA FRANÇA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, Matrícula nº 1638856, para a Função Gratificada de **Substituta** da Coordenadora Geral de Ensino, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch
Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 574/2010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 04/11/2010, o servidor **OSCAR ÁLVARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, Matrícula nº 2117009, da Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador de Manutenção de Serviços Gerais, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 575/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/12/2010, o(a) servidor(a) **MAURO BITENCOURT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1169885, para a Função Gratificada de Coordenador de Ensino do Campus avançado São Francisco do Sul, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 576/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/12/2010, o(a) servidor(a) **OTAIR ALVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula nº 1159854, para o Cargo Comissionado de **Substituto** do Diretor de Administração e Planejamento, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 577/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/12/2010, o(a) servidor(a) **MAURÍCIO LEHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1160184, para Cargo Comissionado de **Substituto** do Diretor Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Robert Lenoch

Diretor-Geral
Campus Araquari

PORTARIA CONJUNTA Nº 578/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 30/11/2010, o servidor **DILMO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Carpinteiro, Matrícula nº 1103868, da Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador do Setor de Almoxarifado, código FG-3, do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann

Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA N° 579/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/12/2010, o servidor **DANIEL COSTA PITTALUGA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786502, para a Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador do Almoxarifado, código FG-3, do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann

Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA N° 580/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/12/2010, o servidor **DILMO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Carpinteiro, Matrícula nº 1103868, para a Função Gratificada de **Substituto** do Coordenador de Serviços de Apoio, código FG-3, do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann

Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA N° 581/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 06/12/2010, a servidora **PAULA GUADANHIM GENEROSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1522450, da Função Gratificada de **Substituta** da Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Adalberto Reinke

Diretor-Geral
Campus Sombrio

PORTARIA CONJUNTA N° 582/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - Designar, a partir de 07/12/2010, a servidora **DAIANE MARTINS DA CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1757182, para a Função Gratificada de **Substituta** da Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Adalberto Reinke
Diretor-Geral
Campus Sombrio

PORTARIA CONJUNTA Nº 583/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora **THIANNE DURAND MUSSOI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2621709, para **SUBSTITUIR** o Diretor do Departamento de Ensino do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código CD-03, no período de **03/01/2011 a 06/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vitório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 584/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE MARIA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 0277525, para **SUBSTITUIR** o Coordenador de Mecanização e Transportes do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código FG-02, no período de **03/01/2011 a 04/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vitório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 585/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **EDISON GARCIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1158372, para **SUBSTITUIR** o Diretor Geral Pró-Têmpore do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código CD-02, no período de **31/12/2010 a 15/01/2011 e 17/01/2011 a 31/01/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vitório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 586/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora **VÂNIA LEONARDELLI PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1758471, para **SUBSTITUIR** a Coordenadora de Registros Escolares do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código FG-02, no período de **03/01/2011 a 16/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vítório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 587/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ GONZAGA CECHET**, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, Matrícula nº 1160336, para **SUBSTITUIR** o Coordenador de Fitotecnia do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código FG-01, no período de **03/01/2011 a 06/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vítório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 588/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **HIRAN ROSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1456592, para **SUBSTITUIR** o Coordenador de Assistência ao Aluno do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código FG-01, no período de **03/01/2011 a 06/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vítório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 589/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora **NEUSA MARIA DESCHAMPS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1537445, para **SUBSTITUIR** o Coordenador de Estágio e Extensão do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código FG-01, no período de **03/01/2011 a 04/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vítório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 590/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **LAIRTON LUIZ ROZZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1377938, para **SUBSTITUIR** o Coordenador de Zootecnia do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código FG-01, no período de **03/01/2011 a 16/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior
Reitor Substituto
Instituto Federal Catarinense

Augusto Vítório Servelin
Diretor-Geral
Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 591/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora **VENÂNCIA PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1160148, para **SUBSTITUIR** a Chefe do Setor de Apoio a Eventos do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código FG-04, no período de **03/01/2011 a 06/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto

Instituto Federal Catarinense

Augusto Vitório Servelin

Diretor-Geral

Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 592/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCEL AMARAL DAUD**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1758027, para **SUBSTITUIR** o Diretor de Administração e Planejamento do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código CD-04, no período de **21/12/2010 a 30/12/2010 e 03/01/2011 a 12/01/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto

Instituto Federal Catarinense

Augusto Vitório Servelin

Diretor-Geral

Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 593/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSEMERI APARECIDA MARCON**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786551, para **SUBSTITUIR** o Coordenador de Administração do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código CD-04, no período de **08/12/2010 a 17/12/2010 e 12/01/2011 a 21/01/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Antonio Alir Dias Raitani Junior

Reitor Substituto

Instituto Federal Catarinense

Augusto Vitório Servelin

Diretor-Geral

Campus Camboriú

PORTARIA CONJUNTA Nº 594/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 15/10/2010, o(a) servidor(a) **MARIO LETTIERI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755182, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller

Reitor

Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro

Diretor-Geral

Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA Nº 595/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 08/12/2010, o(a) servidor(a) **CRISTIANE DA SILVA STAMBERG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758730, para a Função de Coordenadora do Curso PROEJA/FIC, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro
Diretor-Geral
Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA N° 596/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/10/2010, o(a) servidor(a) **LUIZ RICARDO URIARTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813535, para a Função de Coordenador do Curso de Informática – Modalidade Subseqüente, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro
Diretor-Geral
Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA N° 597/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 07/12/2010, o(a) servidor(a) **ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1760059, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro
Diretor-Geral
Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA N° 598/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 16/12/2010, o(a) servidor(a) **CARLA SCHUBERT SENGL**, ocupante do cargo de Psicólogo/Área, Matrícula nº 1804934, para a Função Gratificada de **Substituta** do Coordenador de Gestão de Pessoas, Código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro
Diretor-Geral
Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA N° 599/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC N° 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,
RESOLVEM:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - Designar, a partir de 16/12/2010, o(a) servidor(a) **JUCELE GRANDO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 2577926, para a Função Gratificada de **Substituta** da Coordenadora de Compras e Licitações, Código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro
Diretor-Geral
Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA Nº 600/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/12/2010, o(a) servidor(a) **NANACHARA CAROLINA SPERB**, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula nº 1760308, para a Função Gratificada de **Substituta** da Coordenadora de Comunicação Social, Código FG-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro
Diretor-Geral
Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA Nº 601/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/12/2010, o(a) servidor(a) **CLAUDINEI ZUNINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1102089, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 602/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/01/2011, o(a) servidor(a) **RICARDO SCOPEL VELHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1450289, para o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 603/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/12/2010, o(a) servidor(a) **LAURI JOÃO MARCONATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3277867, do Cargo Comissionado de Coordenador - Geral de Ensino, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emilio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 604/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/01/2011, o(a) servidor(a) **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, Matrícula nº 1761694, para o Cargo Comissionado de Diretora da Coordenação Geral de Ensino, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emilio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 605/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 29/12/2010, o servidor **GERALDO PASTORE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6049153, para a Função Gratificada de **Substituto** do Assessor, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Jolcemar Ferro
Diretor-Geral
Campus Concórdia

PORTARIA CONJUNTA Nº 606/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 31/12/2010, o(a) servidor(a) **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, Matrícula nº 1761694, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Supervisão Pedagógica, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emilio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 607/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 31/12/2010, a servidora **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1761694, da Função Gratificada de **Substituta** da Coordenadora de Núcleo Pedagógico, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emilio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 608/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 31/12/2010, o servidor **JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 1157670, da Função Gratificada de Coordenador do Setor de Veículos Oficiais, código FG-05, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 609/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/12/2010, o servidor **CLAUDINEI ZUNINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1102089, do Cargo Comissionado de **Substituto** do Diretor Geral, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 610/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/12/2010, o servidor **GILMAR PAULINHO TRICHES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1164290, do Cargo Comissionado de **Substituto** da Coordenação Geral de Ensino, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 611/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/12/2010, o servidor **LAURI JOÃO MARCONATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1277867, do Cargo Comissionado de **Substituto** do Departamento de Desenvolvimento Educacional, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 612/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/01/2011, o(a) servidor(a) **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, Matrícula nº 1761694, para o Cargo Comissionado de **Substituta** do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 613/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/01/2011, o(a) servidor(a) **RICARDO SCOPEL VELHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1450289, para o Cargo Comissionado de **Substituto** do Diretor Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

PORTARIA CONJUNTA Nº 614/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/01/2011, o servidor **JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 1157670, para Função Gratificada de Chefe do Setor de Laboratórios do Campus Avançado de Ibirama, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudio Adalberto Koller
Reitor
Instituto Federal Catarinense

Oscar Emílio Ludtke Harthmann
Diretor-Geral
Campus Rio do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo 23348.000178/2010-13, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 069/IFC/2010 de 03/11/2010, publicado no DOU de 08/11/2010, seção 3.

Área: Engenharia Florestal

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Philipe Ricardo Casemiro Soares	198.00
2º	Elisandra Dias	160.00

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 075, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23348.000179/2010-50, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 068/IFC/2010 de 03/11/2010, publicado no Diário Oficial da União de 08/11/2010, seção 3.

Área: Educação Física

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Total de pontos
1º	Nielson Ademir Ferreira	270.00
2º	Nilvo da Silva	255.00
3º	Neidi Kaspari	235.00
4º	Franciele Graciane França	185.00

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DE EDITAL Nº 77/IFC/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	40	01	Licenciatura em Letras Português/Inglês.

As inscrições serão realizadas no período de 04/01/2011 a 15/01/2011, das 08h às 11h e das 14h às 17h, no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, fone (49) 3431.4800 Rodovia SC 203, KM 08, Vila Fragosos. CEP 89700-000, Concórdia SC, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento pra o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil, apenas para as áreas em que não houverem candidatos inscritos.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor

RESOLUÇÕES

Resolução Ad Referendum nº 036/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do *Campus* Videira

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Videira, de Criação do Curso Técnico de nível médio Integrado em Agropecuária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC) 17 de Dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 037/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico de Nível Médio – Modalidade Integrada do *Campus* Camboriu.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Camboriu, de Criação do Curso Técnico em Hospedagem de Nível Médio – Modalidade Integrada

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 038/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico de Nível Médio do *Campus* Camboriu.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Camboriu, de Criação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Nível Médio

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 039/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico de Nível Médio – Modalidade Subseqüente do *Campus* Camboriu.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Camboriu, de Criação do Curso Técnico em Redes de Computadores - Nível Médio Subseqüente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 040/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico de Nível Médio – Modalidade Integrada do *Campus* Camboriu.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Camboriu, de Criação do Curso Técnico em Controle Ambiental - Nível Médio Integrado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 042/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico de Nível Médio – do *Campus* ARAQUARI.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* ARAQUARI, de Criação do Curso Técnico em Agrimensura - Nível Médio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 043/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso de Extensão – do *Campus* RIO DO SUL.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* RIO DO SUL, de Criação do Curso de Extensão Qualificação Industrial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 044/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico em Nível Médio – do *Campus* RIO DO SUL.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* RIO DO SUL, de Criação do Curso Técnico em Eletromecânica de Nível Médio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 045/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso *Lato Sensu* Nível de Especialização em Desenvolvimento Web do *Campus* VIDEIRA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* VIDEIRA, de Criação do Curso *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web - Nível Especialização.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 046/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico de Nível Médio - Integrado do *Campus* VIDEIRA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* VIDEIRA, de Criação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica- Integrado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução Ad Referendum nº 047/Conselho Superior/17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso Técnico de Nível Médio - Integrado do *Campus* VIDEIRA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* VIDEIRA, de Criação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática - Integrado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 48 Conselho Superior 17/12/2010.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: dispõe sobre o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio, em sessão realizada nesta data, resolve:

Estabelecer o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O presente regulamento tem por objetivo definir as Atividades Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense, bem como normatiza a oferta, aproveitamento e a validação das atividades curriculares complementares que compõem o currículo obrigatório dos Cursos Superiores.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Artigo 2º. Entendem-se como atividades curriculares complementares, as atividades não integrantes nas práticas pedagógicas previstas nas disciplinas, oficinas ou seminários obrigatórios do Curso Superior, desde que afins à área de formação humanística e profissional do curso.

Artigo 3º. Os objetivos gerais das atividades curriculares complementares são os de flexibilizar o currículo obrigatório, aproximar o Acadêmico da realidade social e profissional e propiciar-lhes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Instituto e a sociedade, por meio da participação do Acadêmico em atividades que visem à formação profissional e para a cidadania.

Artigo 4º. A integralização das atividades curriculares complementares dos Cursos de Graduação do IFC, previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), são de responsabilidade de cada Acadêmico.

Artigo 5º. Para fins de aproveitamento das atividades curriculares complementares, serão consideradas todas aquelas modalidades previstas no anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único – O enquadramento das atividades complementares curriculares para efeito de registro acadêmico seguirá o disposto no Anexo 1 deste regulamento.

Artigo 6º. As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o último semestre, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso, podendo ser aproveitadas as atividades que tenham sido realizadas até dois anos antes do ingresso do aluno no curso, desde que atendida a aderência ao PPC.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Artigo 7º. As atividades curriculares complementares dos cursos do IFC serão avaliadas e reconhecidas, semestralmente, pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) mediante datas previstas no Calendário Acadêmico do *campus*.

Artigo 8º. Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de c, documentos legais com assinatura do responsável e respectiva carga horária.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO E REGISTRO

Artigo 9º. Após abertura do período estabelecido no Calendário Acadêmico, o acadêmico deverá protocolar na Secretaria Escolar/Acadêmica, o pedido de aproveitamento das atividades curriculares complementares instruídos com todos os comprovantes das atividades realizadas, em original e cópia.

Parágrafo Único: Após o recebimento e conferência dos documentos, a Escolar/Acadêmica deverá autenticar as cópias, devolvendo ao acadêmico as vias originais com carimbo no verso que identifique o aproveitamento das atividades curriculares complementares.

Artigo 10. Recebido e protocolado pela Secretaria Escolar/Acadêmica, o pedido será encaminhado à Coordenação do Curso que após prévia análise, encaminhará ao NDE para análise e validação.

Artigo 11. O NDE encaminhará ao Coordenador do Curso que fará os procedimentos administrativos e remeterá os processos a Secretaria Escolar/Acadêmica. Após a homologação dos resultados, a Secretaria Escolar/Acadêmica realizará o competente registro no histórico escolar do acadêmico.

Artigo 12. O registro no histórico escolar deverá apresentar o detalhamento das atividades realizadas pelo acadêmico em cada semestre com a respectiva carga horária em cada modalidade de Atividade Curricular Complementar.

Artigo 13. A Secretaria Escolar/Acadêmica deverá emitir um relatório com a carga horária acumulada das atividades curriculares complementares desenvolvidas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14. As atividades curriculares complementares dos Cursos de graduação do IFC são normatizadas por este regulamento e pela legislação vigente.

Artigo 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do *Campus*.

Artigo 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

Atividades Curriculares Complementares previstas, com a respectiva duração, número de créditos e limite de créditos máximo por atividade.

I- REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

ITEM	ATIVIDADES	DURAÇÃO	CRÉDITOS*	LIMITE DE CRÉDITOS NO CURSO
1.	Participação estudantil em Órgão/Conselho de Cursos.	01 ano	01 crédito	02 créditos
2.	Participação estudantil em Órgão/Conselho do Campus.	01 ano	01 crédito	02 créditos
3.	Participação estudantil nos Conselhos Superiores.	01 ano	01 crédito	02 créditos
4.	Participação em órgão de representação estudantil externo	01 ano	01 crédito	02 créditos

*O número de horas para cada crédito está previsto no PPC do curso.

II- ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	ATIVIDADES	DURAÇÃO	CRÉDITOS*	LIMITE DE CRÉDITOS NO CURSO
1.	Disciplinas não previstas no currículo pleno que possui relação com o curso e aceita pelo NDE.	15 h	01 crédito	02 créditos
2.	Atividades desenvolvidas em programas especiais do curso.	40 h	01 crédito	01 crédito
3.	Semana acadêmica dos cursos	20 h	01 crédito	02 créditos
4.	Estágio extra curricular permitido pelo curso.	120 h	01 crédito	02 créditos
5.	Participação como bolsista ou voluntário de acordo com as normas do curso.	120 h	01 crédito	02 créditos
6.	Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do Instituto.	120 h	01 crédito	02 créditos
7.	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso	01 ano	01 crédito	02 créditos

*O número de horas para cada crédito está previsto no PPC do curso.

III- EXTENSÃO

ITEM	ATIVIDADES	DURAÇÃO	CRÉDITOS*	LIMITE DE CRÉDITOS NO CURSO
1.	Participação em cursos de qualificação na área afim do curso com certificado de aproveitamento.	30 h	01 crédito	02 créditos
2.	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, festivais e similares, com certificado de aproveitamento e/ou frequência.	Cada evento	01 crédito	04 créditos
3.	Publicação de artigo em jornal, revista especializada e/ou científica da área com corpo editorial.	Cada artigo	01 crédito	04 créditos
4.	Produção e participação em eventos culturais, científicos, artísticos, esportivos, recreativos entre outros de caráter compatível com o curso de graduação, que sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares.	Cada evento	01 crédito	02 créditos

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

5.	Participação como bolsista, monitor ou voluntário em atividade de extensão de acordo com as normas do curso.	Cada projeto ou atividade	01 crédito	04 créditos
6.	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso	Cada evento	01 crédito	04 créditos

*O número de horas para cada crédito está previsto no PPC do curso.

IV- PESQUISA

ITEM	ATIVIDADES	DURAÇÃO	CRÉDITOS*	LIMITE DE CRÉDITOS NO CURSO
1.	Autoria e co-autoria em artigo publicado em Periódico na área afim.	Cada artigo	01 crédito	04 créditos
2.	Livro na área afim.	Cada obra	02 créditos	06 créditos
3.	Capítulo de Livro na área afim.	Cada capítulo	01 crédito	04 créditos
4.	Trabalho publicado em Anais de Evento Técnico-Científico; resumido.	Cada 04 trabalhos	01 crédito	04 créditos
5.	Trabalho publicado em Anais de Evento Técnico – Científico; completo (expandido).	Cada trabalho	01 crédito	04 créditos
6.	Participação como bolsista do Programa de Iniciação Científica.	Cada projeto/atividade de	01 crédito	04 créditos
7.	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de mini-curso em evento científico.	Cada evento	01 crédito	04 créditos
8.	Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas e profissionais.	Cada prêmio	01 crédito	04 créditos
9.	Prêmios concedidos por instituições esportivas e artísticas.	Cada prêmio	01 crédito	02 créditos
10.	Participação na criação de Produto e serviço Tecnológico na área de Projeto, desde que reconhecido pelo NDE	Cada publicação	01 crédito	02 créditos
11.	Participação na criação de Produto Tecnológico na forma de Protótipo, desde que reconhecido pelo NDE.	Cada publicação	01 crédito	04 créditos
12.	Participação na criação de Produto Tecnológico na forma de Estudo Piloto.	Cada produto	01 crédito	06 créditos

*O número de horas para cada crédito está previsto no PPC do curso.

Resolução nº 49 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: **Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**

Ementa: dispõe sobre o regulamento de ingresso aos Cursos de graduação, nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior no âmbito do Instituto Federal Catarinense, assim como, transferência de acadêmicos do Instituto Federal Catarinense para outras instituições de ensino.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio, em sessão realizada nesta data, resolve:

Estabelecer o regulamento de ingresso aos Cursos de graduação, nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior no âmbito do Instituto Federal Catarinense, assim como, transferência de acadêmicos do Instituto Federal Catarinense para outras instituições de ensino.

**CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

Artigo 1º. O ingresso aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, assim como, transferência de acadêmicos do IFC para outras instituições de ensino, será regido pela presente Resolução com base nos termos do capítulo VIII – "Transferências", do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC.

Artigo 2º. Para ingresso nos Cursos de Graduação do IFC nas modalidades previstas nesta Resolução, é necessário:

- I. Existência de vagas e atendimento dos requisitos expressos em Edital específico;
 - II. Integralizar o Currículo Pleno do Curso pretendido no prazo fixado pelo projeto pedagógico do curso (PPC);
- Parágrafo único:** para efeitos do que dispõe o inciso II, nos casos de Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, o prazo passa a contar a partir da matrícula do curso a ser diplomado, descontado os períodos de trancamento de matrícula e de abandono, quando for o caso.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Artigo 3º. A existência de vaga no Curso, após a matrícula dos acadêmicos regulares e dos aprovados no processo seletivo é condição primeira para ingresso de acadêmicos pelas modalidades previstas nesta Resolução.

Parágrafo único: considera-se existência de vaga, para efeito desta Resolução, a não ocupação do número total de vagas fixadas em edital, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas no projeto pedagógico do curso.

Artigo 4º. Após o período de rematrícula, trancamento e cancelamento de matrícula, o setor responsável pelos registros acadêmicos, informará o número de vagas para atendimento às Transferências Internas e Externas e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior, para o período letivo subsequente e encaminhará para o Diretor de Desenvolvimento de Ensino.

Artigo 5º. O número de vagas será publicado em Edital público específico, pelo Diretor Geral do *Campus*, de acordo com o Calendário Acadêmico.

Artigo 6º. As modalidades de ingresso de que trata esta Resolução seguirão a seguinte ordem:

I. Transferência Interna: é destinada apenas aos acadêmicos do IFC, que desejam mudar de Turno, de Curso ou de *Campus*;

II. Transferência Externa: são destinados aos acadêmicos de outras instituições de ensino, caracteriza-se como Transferência Externa, abrange também o Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior.

Parágrafo Único: Os candidatos submetidos ao Inciso I do presente Artigo terão prioridade para a matrícula, de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo VII desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS TRANSFERÊNCIAS

Artigo 7º. Serão permitidas as transferências de acadêmicos que, no momento da solicitação:

I. Tenham cursado todas as disciplinas do primeiro semestre do Curso de origem;

II. Não se encontrarem no último semestre do curso de origem.

Parágrafo Único: os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Artigo 8º. A Transferência Interna será concedida uma única vez durante todo o curso exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Artigo 9º. Considera-se Transferência Externa a possibilidade de acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos no IFC, enquadrando-se nas normas legais vigentes neste Instituto.

Artigo 10. A Transferência Externa será permitida se o Acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, em Curso autorizado ou reconhecido pela legislação vigente.

Artigo 11. O processo seletivo para transferência externa será instruído com a seguinte documentação:

I. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores nacionais:

a) protocolar requerimento na Secretaria Escolar/Acadêmica dirigido ao Coordenador de Curso, conforme formulário próprio;

b) atestado de frequência atual e/ou trancamento na instituição de origem;

c) histórico escolar e plano de ensino das disciplinas cursadas ou em curso da instituição de origem;

d) guia de transferência.

II. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras:

a) guia de transferência e documentos informando sua autenticidade expedida pelo consulado brasileiro no país onde foram feitos os estudos com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;

b) documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do Acadêmico;

c) tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;

d) certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o Acadêmico não for brasileiro nato;

e) Certidão de Regularidade no país emitido pela Polícia Federal.

Parágrafo Único: Serão indeferidos os pedidos de transferência e aproveitamento de curso que apresentarem documentação incompleta.

CAPÍTULO VI

DO RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Artigo 12. O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado pode retornar a outro Curso de Graduação de seu interesse.

Parágrafo Único: O prazo de integralização curricular do Curso para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 13. São critérios, por ordem de prioridade, para Transferência Interna e Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior:

- I. Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *Campus*;
- II. Mudança para o mesmo curso em outro *Campus*;
- III. Mudança de curso no mesmo *Campus*;
- IV. Mudança de curso que envolve mudança de *Campus*;
- V. Provenientes de outras Instituições de Ensino;
- VI. Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior.

Parágrafo Único: para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) no Curso pretendido.

Artigo 14. Em caso de empate obedecerá à seguinte ordem:

- I. Proveniente de Ensino Público;
- II. De maior idade.

CAPÍTULO VII

DA TRAMITAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Artigo 15. O candidato a ingresso por uma das modalidades referidas nesta Resolução deverá inscrever-se na Secretaria Escolar/Acadêmica do Campus para o qual está pleiteando a vaga.

Parágrafo Único: o pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

Artigo 16. Até 10 (dez) dias depois de finalizado o prazo de inscrições, a Secretaria Escolar/Acadêmica, deverá instruir tecnicamente as solicitações apresentadas, apontando tacitamente aquelas que não atendem os dispositivos desta Resolução ou outra norma legal e, indeferir as que não cumpram a integralidade das exigências estabelecidas.

Parágrafo Único: a Secretaria Escolar/Acadêmica deverá notificar os candidatos cujas inscrições forem indeferidas.

Artigo 17. Compete ao Coordenador de Curso analisar e emitir parecer conclusivo sobre o objeto da presente resolução.

Artigo 18. Compete à Secretaria Escolar/Acadêmica de cada *Campus* divulgar os resultados homologados pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IX

DO IFC PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Artigo 19. O IFC só concederá transferência desde que seja apresentado atestado de vaga da instituição de destino, que se encontre em dia com todas as suas obrigações de acadêmico na instituição de origem e que esteja no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 20. Compete ao Acadêmico ingressante buscar informações sobre o seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.

Artigo 21. As peculiaridades podem ser regulamentadas por normas complementares pelo órgão máximo deliberativo para as questões de Ensino do *Campus*, desde que não contrariem o disposto na presente Resolução.

Artigo 22. O Edital de abertura de vagas para Ingresso por Transferência Interna ou Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior, deverá informar os requisitos para inscrição.

Artigo 23. As datas destinadas aos processos de Transferências Internas e Externas e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior, serão estabelecidas no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

Artigo 24. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante.

Blumenau, 17 de dezembro 2010.
Cláudio Adalberto Koller
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 50 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) dos *campi* do Instituto Federal Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio, em sessão realizada nesta data, resolve:

Estabelecer diretrizes para a criação da Comissão Própria de Avaliação dos *Campi* do Instituto Federal Catarinense.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 1º - A avaliação institucional tem por objetivo contribuir para o acompanhamento das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, garantindo espaço à crítica e ao contraditório, oferecendo subsídios para a tomada de decisão, o redirecionamento das ações, a otimização dos processos e a excelência dos resultados, além de incentivar a formação de uma cultura avaliativa.

Art. 2º - Os esforços de avaliação estarão orientados para resultados que visem a melhoria da qualidade social e acadêmica e o desenvolvimento institucional, através da análise consciente de processos, problemas e desafios para o presente e futuro.

Art. 3º - O Sistema de Avaliação Institucional do IFC orientar-se-á pelo dispositivo na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o **SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior)**, e integra 3 (três) modalidades de avaliação:

1. **Avaliação das Instituições de Educação Superior**, que divide-se em 2 etapas:
Auto-avaliação: coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (**CPA**);
Avaliação externa: realizada pelas comissões designadas pelo MEC/INEP
2. **Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG)**: visitas *in loco* de comissões externas.
3. **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**: para iniciantes e concluintes, em amostras, com definição anual das áreas participantes.

**CAPÍTULO II
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA
SEÇÃO I
Da INSTITUIÇÃO DA CPA**

Art. 4º - A Comissão Própria de Avaliação – CPA será instituída em cada Campus do IFC com o objetivo de coordenar e articular o processo interno de avaliação, bem como sistematizar e disponibilizar informações e dados requeridos pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

Art. 5º – A Comissão Própria de Avaliação integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e atuará com autonomia, no âmbito de sua competência legal, em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição.

Art. 6º - Para fins de suporte das atividades, o Diretor Geral do Campus atribuirá ao Departamento de Desenvolvimento Educacional o apoio ao funcionamento da Comissão Própria de Avaliação.

**SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO**

Art. 7º – Cada campus do IFC constituirá uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) com, no mínimo, a seguinte composição, de acordo com a Portaria 2.051, de 9 de julho de 2004, do Ministério da Educação (SINAES, P. 164):

- I. Um representante do corpo docente e respectivo suplente;
- II. Um representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente;
- III. Um representante da sociedade civil organizada e respectivo suplente;
- IV. Um representante do corpo discente e respectivo suplente.

§ 1º O representante previsto no inciso I é escolhido pelo corpo docente do campus, dentre os servidores que se encontrem em efetivo exercício do cargo.

§ 2º O representante previsto no inciso II é escolhido pelo corpo técnico administrativo do campus, dentre os servidores que se encontrem em efetivo exercício do cargo.

§ 3º O representante previsto no inciso III é escolhido e designado pelo Órgão Colegiado do Campus.

§ 4º O representante do inciso IV, é escolhido pelos alunos do campus e deverá:

- I. Estar regularmente matriculado no Ensino Superior;
- II. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar.
- III. Não estar cursando o último ano do Curso Superior.

§ 5º Não são elegíveis os servidores que no ato da inscrição de sua candidatura:

- I. Estejam respondendo processo administrativo disciplinar.
- II. Tenham recebido punição de advertência nos últimos três anos;
- III. Tenham recebido punição de suspensão nos últimos cinco anos.

Art. 8º - Os representantes que integram as Comissões têm mandato de dois anos, podendo haver 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 9º - No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.

Art. 10 - Os membros da composição da Comissão Própria de Avaliação serão nomeados por portaria do Diretor Geral de cada campus.

Art. 11 - Perderá o mandato da Comissão Própria de Avaliação o membro que:

- I. Faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano;
- II. Cessar seu vínculo com o campus ao qual estava ligado.

Art. 12 – Cada Comissão Própria de Avaliação elegerá um de seus representantes para presidi-la.

Parágrafo único: Ao presidente da CPA, compete convocar os membros e presidir as reuniões. O presidente, além do voto comum terá, nos casos de empate, também o voto de qualidade.

SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS DA CPA

Art. 13 – Compete à Comissão Própria de Avaliação – CPA:

- I. Organizar os procedimentos e instrumentos a serem usados na auto - avaliação da instituição, incluindo grupos de trabalho para agilizar o fluxo da auto – avaliação,
- II. Coordenar e participar da produção de informações sobre a realidade do IFC,
- III. Articular a participação de toda a comunidade interna e externa no processo de auto - avaliação institucional,
- IV. Promover seminários e debates avaliativos,
- V. Garantir o rigor na coleta de dados e outras informações, bem como em todas as atividades avaliativas,
- VI. Promover a ampla divulgação dos resultados da auto - avaliação institucional através de relatórios, informativos e boletins, incluindo os processos e métodos utilizados nas etapas de avaliação,
- VII. Empenhar-se para que a auto – avaliação seja ponto de partida para a reflexão e proposições de melhorias institucionais,
- VIII. Elaborar o relatório final da auto – avaliação institucional.

Art. 14 – A Comissão Própria de Avaliação deverá promover a avaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no Art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o SINAES:

- I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV. A comunicação com a sociedade;
- V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
- IX. Políticas de atendimento aos estudantes;
- X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Art. 15 – A Comissão Própria de Avaliação organizará os procedimentos e os instrumentos para a avaliação em observância às dimensões analisadas pelo SINAES.

Art. 16 – Composta por representantes de todos os segmentos da comunidade institucional e da sociedade civil organizada, ao final do Processo de auto-avaliação, a CPA prestará contas de suas atividades aos órgãos colegiados superiores, apresentando relatórios, pareceres e, eventualmente, recomendações.

Parágrafo único: O relatório deverá ser postado anualmente, respeitando o calendário estipulado pelo SINAES, conforme a Portaria 821, de 24 de agosto de 2009, do Ministério da Educação.

Art. 17 - Aos membros da Comissão Própria de Avaliação de cada campus compete:

- I. Implementar e coordenar o processo de auto-avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.
- II. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas.
- III. Sistematizar os processos de avaliação interna e suas informações.
- IV. Prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada.
- V. Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.
- VI. Participar de todas as atividades relativas e eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada.
- VII. Acompanhar os processos de avaliação externa da instituição e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).
- VIII. Fomentar a produção e socialização do conhecimento na área de avaliação.
- IX. Acompanhar, permanentemente, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Plano Pedagógico Institucional – PPI.
- X. Informar sobre suas atividades ao Órgão Colegiado do Campus mediante relatórios, pareceres e recomendações.
- XI. Analisar e opinar sobre as questões dos instrumentos avaliativos.
- XII. Organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus.

- XIII. Organizar relatório parcial de auto-avaliação institucional.
- XIV. Manter arquivo das atividades realizadas.

SEÇÃO IV DO PLANEJAMENTO

Art. 18 – A Comissão Própria de Avaliação de cada campus reunir-se-á de acordo com o calendário fixado pelos mesmos.

§ 1º: o presidente da CPA poderá convocar reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

§ 2º - das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Própria de Avaliação poderão participar convidados especiais, sem direito a voto.

§ 3º - a Comissão Própria de Avaliação reunir-se-á com a presença da maioria simples dos seus integrantes e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 19 – A Comissão Própria de Avaliação organizará o planejamento para a execução da avaliação institucional.

Art. 20 – O planejamento para a execução da avaliação institucional deverá ter um cronograma pré-estabelecido.

- I. No planejamento deverá conter o instrumento de avaliação a ser utilizado;
- II. Os segmentos consultados;
- III. O calendário de atividades apresentado semestralmente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 – Os trabalhos da Comissão Própria de Avaliação são considerados prioritários para seus membros sobre quaisquer outras atividades da Instituição, exceto convocações por parte dos superiores hierárquicos.

Art. 22 – O representante discente que tenha participado das reuniões da Comissão Própria de Avaliação, em horário coincidente com atividades acadêmicas, terá direito à declaração para fins de justificativa de faltas e requerimento de segunda chamada de trabalhos de avaliação da aprendizagem.

Art. 23 - Fica estabelecido que cada Campus deverá elaborar o Regimento Próprio da Comissão Própria de Avaliação, devendo ser avaliado periodicamente.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Geral do Campus tomar as providências necessárias para a instalação da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 24 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 51 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre o Regime Especial de Exercício Domiciliar.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio, em sessão realizada nesta data, resolve:

Capítulo I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º – O regime especial de Exercício Domiciliar sob orientação é uma prática excepcional que tem por objetivo oferecer condições especiais de acompanhamento e participação nas atividades pedagógicas aos estudantes em situações que lhes impossibilitem a frequência e a participação nas atividades escolares normais.

Art. 2º– Defini-se como regime especial de Exercício Domiciliar a dispensa da exigibilidade de presença física do estudante nas aulas, substituída por programação especial definida pelo professor do componente curricular, com o objetivo de dar continuidade ao processo de aprendizagem. Os procedimentos para solicitar o regime especial de Exercício Domiciliar encontram-se descritos no capítulo IV.

Art. 3º– O Instituto Federal Catarinense, de acordo com as condições disponíveis e conforme o conteúdo do componente curricular deve conceder exercícios domiciliares com acompanhamento para seus estudantes que assim o requeiram, nos moldes desta Resolução.

Art. 4º – O disposto nesta Resolução aplica-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio e em cursos superiores.

Capítulo II
DA APLICABILIDADE DO REGIME ESPECIAL DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

Art. 5º – O regime especial de Exercício Domiciliar deve ser solicitado quando da observação de situações que impeçam o estudante de manter frequência normal em aula, não sendo concedido, em hipótese alguma, para data retroativa.

Art. 6º - **Terá** direito ao regime especial de Exercício Domiciliar o estudante que necessitar ausentar-se das aulas por um período superior a 15 dias consecutivos.

Art. 7º - **A** concessão do regime especial de Exercício Domiciliar que ultrapassar o final do período letivo em que o aluno estiver matriculado, de acordo com o Calendário Acadêmico de cada *campus*, exige a rematricula do aluno.

Capítulo III
DO DIREITO AO REGIME ESPECIAL DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

Art. 8º - **São** considerados aptos para solicitar o direito ao regime especial de Exercício Domiciliar:

I – a estudante gestante:

- a) a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante os 3 (três) meses seguintes, comprovado por atestado médico;
- b) em casos excepcionais devidamente comprovados, mediante atestado médico, pode ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

II – a estudante que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã:

- a) No caso de adoção ou guarda de criança até 1 (um) ano de idade, o direito à regime especial de Exercício Domiciliar será de até 90 (noventa) dias;
- b) No caso de adoção ou guarda de criança de 1 (um) até 4 (quatro) anos de idade, o direito à regime de Exercício Domiciliar será de 60 (sessenta) dias;
- c) No caso de adoção ou guarda de criança de 4 (quatro) até 8 (oito) anos de idade, o direito à regime de Exercício Domiciliar será de 30 (trinta) dias.

III – o estudante portador de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

- a) Incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes, comprovada mediante laudo médico;
- b) Ocorrência isolada ou esporádica, comprovada por laudo médico;
- c) Duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, desde que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndrome hemorrágicas (tais como hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas.

IV – o estudante convocado para o serviço militar, que esteja obrigado a faltar às atividades acadêmicas por força de exercício de manobra ou exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, quando comprovado por documento da autoridade competente.

Capítulo IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR O REGIME ESPECIAL DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

Art. 9º – O regime especial de Exercício Domiciliar deve ser requerido pelo estudante, ou por seu representante legal, até 3 (três) dias úteis contados a partir do início do impedimento, expressamente comprovado através de documento original emitido por profissional habilitado.

§ 1º – O requerimento deve ser protocolado e conferido no setor responsável pelos registros acadêmicos ou escolares.

§ 2º– O requerimento e o documento original comprobatório devem ser encaminhados ao Coordenador de Curso no qual em que o estudante encontrar-se matriculado.

§ 3º – No requerimento devem constar informações precisas para contato com o estudante, telefone, endereço residencial, endereço de correio eletrônico, número de matrícula, curso e fase.

§ 4º – O documento de comprovação a que se refere o caput deste artigo deve ser firmado por profissional legalmente habilitado, deve constar a data de início e o de término do impedimento.

Capítulo V
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO

Art. 10º– O setor responsável pelos registros acadêmicos ou escolares terá o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar-se, emitindo parecer a respeito da conformidade da documentação exigida.

Art. 11º – Em caso de parecer positivo, o setor de registros acadêmicos ou escolares encaminhará a declaração de matrícula referente ao(s) componente(s) curricular (es) em que o aluno encontrar-se matriculado ao Coordenador de Curso identificado no requerimento.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador de Curso, o requerimento deve ser encaminhado para seu substituto legal.

Art. 12º – Em caso de parecer negativo, o setor responsável pelos registros acadêmicos ou escolares devolverá, sob protocolo, o requerimento ao estudante.

Art. 13º – O Coordenador de Curso terá um prazo de 3 (três) dias úteis para pronunciar-se a respeito do requerimento, dando os encaminhamentos necessários para aplicação, pelo professor, do regime especial de exercício domiciliar.

Capítulo VI DO PLANO DE ESTUDOS

Art. 14º – O Coordenador de Curso solicitará a elaboração de um plano de estudos ao professor responsável pelo componente curricular que será oferecido em regime especial de Exercício Domiciliar.

§ 1º – O plano de estudos deve ser compatível com as condições físicas do requerente.

§ 2º – O plano de estudos deve conter os conteúdos, e as atividades a serem desenvolvidos pelo estudante, bem como bibliografia a ser consultada, cronograma de exercícios e a forma de verificação da aprendizagem.

Art. 15º – O professor tem um prazo de 3 (três) dias úteis para elaborar o plano de estudos e deve encaminhar ao setor responsável pelos registros acadêmicos ou escolares em caráter de urgência.

Parágrafo único: O setor responsável pelos registros acadêmicos ou escolares disponibilizará o material ao estudante, sob protocolo.

Art. 16º – É responsabilidade do professor, além da elaboração do plano de estudos para o estudante, as seguintes atribuições:

I – promover o acompanhamento do plano de estudos, disponibilizando meios para contato com o estudante;

II – acompanhar o processo de aprendizagem do estudante;

III - **avaliar** as atividades realizadas, atribuindo-lhes notas/médias consoantes com o sistema de verificação da aprendizagem;

IV – registrar a convenção “ED” (exercício domiciliar), que não será computada como falta, no diário de classe durante o período em que o estudante estiver amparado pelo regime especial de exercício domiciliar, ressaltando as datas iniciais e finais do regime especial de exercício domiciliar, para justificar a situação diferenciada do estudante;

V – anexar ao diário de classe o plano de estudos concedido ao estudante;

Art. 17º – A aprovação no componente curricular será dada pelo cumprimento, com aproveitamento, das atividades dispostas no plano de estudos;

Capítulo VII DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 18º – O IFC assegurará, na medida de suas possibilidades, ao professor do componente curricular em que o estudante em regime especial estiver matriculado, os meios necessários para acompanhamento dos exercícios domiciliares, de acordo com a legislação dos casos específicos.

Art. 19º – O período compreendido entre a data do impedimento e a da decisão do coordenador de curso deve ser incluído no tempo total da concessão do regime especial de Exercício Domiciliar, e para tanto também será utilizada a convenção “ED” no diário de classe.

Art. 20º – Caso o estudante estiver matriculado em componente curricular com atividades práticas, estágio curricular, TC (Trabalho de Curso) ou disciplina com prática de laboratório, pode ser estabelecido um horário especial para cumprimento da programação prática, após o seu retorno às atividades escolares, conforme disponibilidade da instituição.

§ 1º - O horário será estabelecido somente quando for possível assegurar a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem e garantir a realização das atividades previstas no Plano Pedagógico de Ensino do respectivo componente curricular.

§ 2º - Na impossibilidade de conceder ao estudante o regime especial de Exercício Domiciliar na forma prevista no caput do artigo, pode ser assegurado o direito ao trancamento de matrícula no componente curricular ou curso, em qualquer época do período letivo.

Art. 21º – Caso o estudante estiver matriculado em estágio curricular, pode ser estabelecido um novo calendário, com horário especial para cumprimento da programação prática após o seu o retorno às atividades escolares.

§ 1º – O horário especial, previsto na presente resolução, o qual pode ser interrompido, é estabelecido somente quando for possível assegurar a continuidade do processo de aprendizagem e garantir dentro da vigência do período letivo a realização de, no mínimo, 75% das atividades práticas programadas.

§ 2º – O estudante deve integralizar as atividades de que trata o parágrafo anterior até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da nova matrícula.

Art. 22º – Cabe ao estudante, ou seu representante legal, manter-se em contato com o(s) professor (es) do(s) respectivo(s) componente(s) curricular(es), para integralização das atividades e entrega das tarefas contidas em seu plano de estudos estabelecidas pelo regime especial de Exercício Domiciliar.

Art. 23º – O estudante terá direito ao trancamento de matrícula, a qualquer tempo, para o componente curricular ou curso cujo regime especial de Exercício Domiciliar tiver sido negado, desde que seja respeitado o artigo 6º desta resolução.

Art. 24º – Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelos respectivos Núcleos Docentes Básicos e Estruturantes e os pareceres encaminhados à Direção de Desenvolvimento de Ensino de cada *campus* para aprovação.

Art. 25º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias especialmente o disposto no Artigo 65 das Orientações Didático-Pedagógica Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que dispõe sobre os Exercícios Domiciliares, e os Artigos 66 a 70 da Orientação Didática dos Cursos Superiores, que dispõem sobre o Regime Domiciliar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Blumenau, 17 de dezembro de 2010.
Claudio Adalberto Koller
Reitor
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 52 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a normatização das atividades docentes que se refere às atividades do magistério, do ensino básico, técnico e tecnológico, do ensino; da pesquisa e extensão; da formação; da administração; do planejamento e da avaliação do trabalho; do planejamento das atividades dos docentes; da complementação da carga horária; das disposições gerais e transitórias.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/90 com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 na Lei nº 9.784/99 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve:

DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Art. 1º - São consideradas atividades próprias do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico aquelas pertinentes a:

- I - as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito, predominantemente, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente;
- III – as inerentes ao campo de estágio para o corpo discente do IFC e outras Instituições de Ensino Superior (IES).

Art. 2º - Conforme a Lei 11.784 de 22/09/2008, o docente da carreira de magistério de básico, técnico e tecnológico será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II - tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III - dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º Aos docentes aos quais se aplique o regime de dedicação exclusiva permitir-se-á:

- a) participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério;
- b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa;
- c) percepção de direitos autorais ou correlatos;
- d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pela Instituição Federal de Ensino para cada situação específica, observado o disposto em regulamento.

§ 2º A carga horária referente ao regime de trabalho deve ser cumpridas integralmente observadas às normas da presente resolução e apresentadas pelo docente em um Plano Individual de Trabalho (PIT), conforme cita o Artigo 13 da LDB.

DO ENSINO

Art. 3º – Entendem-se como atividades de ensino:

I – a ministração de aulas teóricas e práticas, presenciais ou à distância, na Educação Básica de Nível Médio, Profissional Técnica de Nível Médio, na Formação Inicial e Continuada (FIC) de Trabalhadores, na Graduação, Pós-Graduação *Lato-Sensu* e *Stricto Sensu* expressas em horas-aula;

II - a preparação das atividades mencionadas no inciso I, a participação no planejamento, na organização, na execução e na avaliação das atividades de ensino desenvolvidas pelos *Campi*;

III - o atendimento, acompanhamento e avaliação das atividades discentes (regência de classe, recuperação de estudos, plantão pedagógico, oficinas, monitorias, cursos de nivelamento, estudos de adaptação, e todas as atividades que objetivam o processo de ensino e de aprendizagem na interação professor-aluno, validadas pela Coordenação Geral de Ensino);

IV - a orientação e a supervisão de estágios;

V - a orientação de trabalhos de conclusão de curso;

VI - a orientação de monografias de cursos de pós-graduação;

VII - a orientação de dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Art. 4º - Para o cômputo da carga de ensino do docente, no Plano de Atividades do Campus (PAC), serão utilizados os seguintes critérios:

I - a ministração de aulas será expressa em horas-aula, entendendo-se por hora-aula a unidade de tempo dedicada ao exercício efetivo de aulas teóricas, práticas, de laboratório e de campo definida em cada *Campus*;

II - cada hora-aula terá assegurado ao docente o direito de estabelecer entre 0,6 (seis décimos) e uma hora para as atividades relativas ao inciso II do Art. 3º.

III – cabe à Coordenação Geral de Ensino dos *Campi* alocarem horas para as atividades descritas no inciso III do Art. 3º, não podendo ultrapassar 10 horas para o total das atividades.

IV - a orientação e a supervisão de estágios curricular serão computadas de acordo com os seguintes critérios:

a) 30 minutos por semana para cada aluno de cursos de nível médio, enquanto durar o estágio, com limite máximo de dez alunos por orientador, no mesmo período;

b) 30 minutos por semana para cada aluno de curso de graduação, exceto licenciaturas, enquanto durar o estágio, com limite máximo de dez alunos por orientador, no mesmo período.

Parágrafo único: poderá ser atribuído um número maior que dez alunos por orientador, em casos excepcionais, desde que aprovado pelo Colegiado do *Campus*.

IV – a orientação de estágio curricular e a orientação de TCC serão consideradas para cômputo de carga horária, nos casos em que não estiverem inseridos em componente curricular do projeto pedagógico do curso;

V - até 01 (uma) hora por semana e por aluno nas orientações de monografias em cursos de especialização e nos trabalhos de conclusão de curso de graduação, excluídos os benefícios previstos no inciso II deste artigo;

VI - até 02 (duas) horas por semana e por aluno, nas orientações de teses de doutoramento e nas dissertações de mestrado, excluídos os benefícios previstos no inciso II deste artigo, observando regras da CAPES;

§ 1º - Semestralmente, o docente dará ciência a Direção de cada *Campus* e a seus alunos dos horários destinados à orientação e ao acompanhamento das atividades discentes.

§ 2º - As coordenadorias dos cursos deverão enviar a Coordenação Geral de Ensino, semestralmente, a relação de orientandos de cada docente, especificando a natureza desta orientação bem como a sua data de início.

§ 3º - A atribuição de horas-aula prevista no inciso III deste artigo ficará limitada a 01 (um) semestre letivo por orientando.

§ 4º - A atribuição de horas-aula prevista nos incisos V e VI deste artigo ficará limitada, para a orientação de um mesmo aluno, ao que termina o regimento interno do curso ou programa de Pós-Graduação.

Art. 5º – Cabe aos *Campi* efetuar a distribuição das atividades de ensino aos seus docentes.

I – O docente efetivo com regime de Dedicção Exclusiva, o docente efetivo e o substituto com tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais devem alocar a carga horária mínima de 18 (dezoito) horas semanais em atividades de ensino, excetuando-se as atividades previstas no inciso II do Art. 3º.

II – O docente efetivo e o substituto com tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais devem alocar a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais exclusivamente para aula, excetuando-se as atividades previstas no inciso II do Art. 3º.

§ 1º - Para componentes curriculares novos dos cursos em implantação, o docente poderá acrescentar até 25% à carga horária de aulas ministradas nas respectivas unidades para o desenvolvimento do componente curricular, disponibilizando o material desenvolvido para a Instituição.

§ 2º - A distribuição de componentes curriculares deverá ser feita equitativamente dentre os professores, devendo-se evitar a sobrecarga de cada professor. Esta distribuição será feita entre os professores, coordenações de cursos e a coordenação geral de ensino.

§ 3º - Os docentes com a diversidade de 3 (três) ou mais componentes curriculares e/ou a cada 5 (cinco) turmas no mesmo semestre terão somadas as suas horas didático-pedagógicas duas horas semanais.

§ 4º Será obrigatório ao docente ministrar, no mínimo 10 (dez) horas semanais de aulas, exceção feita aos docentes em exercício de atividades Administrativas previstas nesta resolução.

§ 5º – As atividades dos docentes em regime de 20 (vinte) horas são exclusivamente de ensino, devendo o docente, nestas condições, ministrar no mínimo a média anual de 12 (doze) horas-aula por semana.

§ 6º - Os docentes que ministram aulas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* seguirão os critérios estabelecidos pela CAPES.

DA PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 6º – São consideradas atividades de pesquisa as ações executadas com o objetivo de adquirir e produzir conhecimentos conforme a Lei 11892 de 29 de dezembro de 2008, artigo 6 e 7.

Parágrafo único: para a caracterização de uma atividade como de pesquisa, é requisito imprescindível a geração de produção intelectual aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

Art. 7º – São consideradas atividades de extensão um conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico e científico, desenvolvidos por docentes e discentes do IFC, promovendo ações de estímulo ao desenvolvimento da sociedade conforme a Lei 11892 de 29 de dezembro de 2008, artigo 6 e 7.

§ 1º - São consideradas atividades de extensão quaisquer tipos de atividades que envolvam, mesmo que parcialmente, consultorias, assessorias, cursos, simpósios, conferências, seminários, debates, palestras, atividades assistenciais, artísticas, esportivas, culturais e outras afins, propostas individual ou coletivamente, realizadas no Instituto ou fora dele.

§ 2º - As atividades de extensão deverão ser desenvolvidas de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Art. 8º – Os docentes em regime de 40 (quarenta) horas ou DE com atividades de pesquisa ou extensão serão asseguradas até 10 (dez) horas semanais.

Art. 9º – Os docentes em regime de 40 (quarenta) horas ou DE com atividades de pesquisa e extensão serão assegurados até 15 (quinze) horas semanais.

Art. 10º - As atividades de pesquisa e/ou extensão remuneradas não poderão ser computadas para efeito da composição da carga-horária docente.

Art. 11º - A forma de proposição e os critérios de apreciação de atividades de pesquisa e/ou extensão, assim como as regras para o seu acompanhamento e para a avaliação de sua execução, serão definidos em normas específicas do Conselho Superior do Instituto.

Art. 12º - O docente que alocar carga horária para desenvolvimento de atividades de pesquisa e/ou extensão fica obrigado a apresentar relatório das atividades ou deverá comprovar produção acadêmico-científica, conforme regulamentação específica do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DA FORMAÇÃO

Art.13º – Entende-se por atividades de formação aquelas desenvolvidas pelo docente, enquanto aluno regularmente matriculado em curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, nas IES do país ou de países estrangeiros, assim como outras atividades que objetivem o aperfeiçoamento dos docentes.

Art.14º – A concessão da licença para formação dar-se-á de acordo com as normas vigentes.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.15º – Entendem-se por atividades de administração, as relacionadas à direção, coordenação, supervisão ou assessoramento desenvolvido pelos docentes nos órgãos centrais ou setoriais do IFC ou em outras previstas na Legislação Vigente.

§ 1º - Os docentes ocupantes de cargos administrativos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estão liberados de ministrar aulas.

§ 2º – Os docentes em regime de 40 (quarenta) horas ou DE com atividades de administração, deverão ministrar no mínimo a metade da carga horária designada para administração estabelecida em portaria.

Art.16º – Para efeitos de registro da carga horária de administração no Plano individual de trabalho (PIT) são consideradas as Portarias emitidas pelo Reitor, ou por sua delegação, pelos Pró-Reitores até 20 horas e Diretores de *Campi até 10 horas*.

DO PLANEJAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO

Art.17º - O Plano de Atividades de cada **Campus** (PAC) é o instrumento de planejamento anual das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de formação e de administração elaborado por comissão designada pela Direção Geral e que deve estar em consonância com o plano de metas do Instituto Federal Catarinense.

Parágrafo único: o PAC é composto pela união dos planos individuais de trabalho (PIT) realizados pelo docente.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art.18º - Anualmente, antecedendo a aprovação do PAC, devem os *Campi* proceder à avaliação de suas atividades do ano anterior, através da elaboração do relatório das atividades do *Campus* (RAC), com base no PAC correspondente.

§ 1º – A avaliação de que trata este artigo deve subsidiar a elaboração do PAC a ser aprovado para o ano subsequente.

§ 2º – O relatório da avaliação de que trata o § 1º é parte integrante do PAC.

Art.19º – O PAC e o RAC deverão ser elaborados de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução em formulários próprios a ser fornecido pelo Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as suas determinações, ouvidos os *Campi*.

Art.20º – O PAC será elaborado anualmente, com os seguintes prazos de encaminhamento e aprovação:

I – para o colegiado do *Campus* durante o mês de novembro;

II – para a Pró-Reitoria de Ensino durante a primeira semana do mês de dezembro.

Art.21º – A elaboração do PAC é coordenada pela Direção dos *Campi*.

Parágrafo único: cabe aos Diretores Gerais dos *Campi* designar comissão de três membros para elaborar o PAC e analisar o RAC e apresentar parecer para aprovação pelos colegiados dos *Campi*.

Art.22º – A contratação de novos professores é decidida a partir da análise global das atividades contidas nos PAC relativo aos anos antecedentes, em curso e subseqüentes.

DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DOS DOCENTES

Art.23º – Anualmente, antecedendo a avaliação de que trata o Art.18, os docentes devem encaminhar ao Departamento de Ensino de seu *Campus* o relatório de suas atividades do ano anterior, com base no planejamento individual realizado para o mesmo, bem como a proposta de planejamento de suas atividades para o ano seguinte.

Parágrafo único: o relatório de que trata este Artigo deve subsidiar a avaliação prevista no Art.18º.

Art.24º – Cabe à Pró-Reitoria de Ensino estabelecer a forma e os elementos que constarão do planejamento e do relatório individual de atividades dos docentes, ouvidos os *Campi*.

Art.25º – O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo docente serão realizados pelo *Campus* e pela Pró-Reitoria de Ensino.

DA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art.26º - Cabe à unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento do ensino orientar ações para o planejamento das atividades dos docentes que não completarem a carga horária de atividades previstas nesta resolução.

Art.27º - Serão consideradas atividades de complementação: projetos/trabalhos pedagógicos, científico-tecnológicos e/ou administrativos de interesse da Instituição, que contribuam para a melhoria dos processos educacionais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.28º – Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Superior.

Art.29º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.30º – O *Campus* deverá elaborar seu plano de metas de acordo com as orientações do MEC, ajustando-o anualmente, definindo as suas políticas de ensino, pesquisa, extensão e de formação bem como as linha de ação a serem implementadas para atingir seus objetivos.

Blumenau, 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller
Reitor
Presidente do Conselho Superior - IFC

Resolução nº 53 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

: Dispõe sobre a criação, trâmite e critérios de análise e aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos do PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - (PPCP) e do PROEJA-FIC -Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na formação inicial e continuada integrada com o ensino fundamental- PPCP-FIC, do Instituto Federal Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio em sessão realizada nesta data resolve:

Fixar critérios de criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos do PROEJA do Instituto Federal Catarinense.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º. São considerados Cursos do PROEJA Cursos ofertados de acordo com o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º. São considerados Cursos do PROEJA-FIC, cursos ofertados de acordo com o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na formação inicial e continuada integrada com o ensino fundamental

§ 2º. São considerados Cursos do PROEJA /ou PROEJA-FIC novos aqueles ofertados pela primeira vez nos *Campi*, núcleos ou pólos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º. A criação dos Cursos do PROEJA e/ou do PROEJA-FIC do Instituto Federal Catarinense estará definida pela. Elaboração do Projeto Pedagógico dos Cursos do PROEJA (PPCP) e/ou do PROEJA-FIC (PPCP-FIC).

§ 1º. O Projeto Pedagógico dos Cursos do PROEJA deverá estar em consonância com o disposto na Lei 11.892/2008, Decreto nº 5.840/2006 e demais legislações pertinentes.

§ 2º. O Projeto Pedagógico dos Cursos do PROEJA (PPCP) e/ou do PROEJA-FIC (PPCP-FIC) deverá ser elaborado antes de o curso ser implantado, em período não inferior a 4 (quatro) meses.

§ 3º. O prazo de elaboração dos projetos poderá ser alterado conforme demandas levantadas em editais públicos.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DOS PROJETOS**

Art. 3º. O Projeto Pedagógico dos Cursos do PROEJA (PPCP) e/ou do PROEJA-FIC (PPCP-FIC), deverão seguir a estrutura constante no Anexo I.

**CAPÍTULO III
DO PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS**

**Seção I
TRÂMITE**

Art. 4º. Os projetos pedagógicos do PROEJA e do PROEJA-FIC (PPCP e PPCP - FIC) apresentados pelos *Campi* deverão seguir o seguinte trâmite:

I – com base nas demandas loco - regionais, com antecedência de no mínimo 4 (quatro) meses da implantação de curso o diretor o Diretor Geral do *Campus* nomeia uma Comissão de Criação de Curso;

II - a Comissão deverá ser composta por, no mínimo, 3 servidores docentes da área técnica e/ou servidores técnicos, desde de que sejam do quadro efetivo da rede federal de ensino, que atuam na área ou em áreas afins ao curso, com acompanhamento de técnico em assuntos educacionais ou docente com notória experiência;

III - a comissão elabora o Projeto Pedagógico de Curso de PROEJA e ou PROEJA- FIC (PPCP e PPCP-FIC), conforme o art 3º da presente resolução;

IV – a Comissão de Criação deverá encaminhar o projeto ao Diretor Geral do *Campus*, para os procedimentos definidos pelo *seu Campus* para aprovação interna do projeto;

V – o Diretor Geral deverá encaminhar o projeto para análise da Pró-Reitoria de Ensino do IFC, através de ofício endereçado ao gabinete do Reitor.

Parágrafo único: o prazo de encaminhamento de projetos FIC, a que se refere o Inciso I, deste artigo, poderá ser alterado conforme demandas levantadas em editais públicos.

**Seção II
DA AVALIAÇÃO DO PPCP e do PPCP-FIC**

Art. 5º. A Pró-Reitoria de Ensino constituirá uma comissão para análise do PPCP e ou do PPCP- FIC com a finalidade de subsidiar o relator do conselho superior na avaliação do referido projeto.

Parágrafo único: a Comissão de Análise será composta por um membro da área pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino e por, no mínimo, três servidores docentes e/ou técnicos administrativos, pertencentes ao quadro efetivo dos Institutos, sendo um do *Campus* que apresenta o projeto, para esclarecimentos, sem direito a voto, e dois de outros *Campi* e ou Institutos, que atuam na área ou em área afim.

Art. 6º. A Comissão de Análise deverá:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

- I – fazer a análise a partir do Instrumento de Análise e Avaliação para Projetos de Cursos do PROEJA e PROEJA - FIC (anexo II);
- II – observar a Legislação Nacional Vigente;
- III – observar a Organização Didática e as respectivas regulamentações e orientações para elaboração de projetos na modalidade educacional do referido curso;
- IV – analisar e avaliar se a infra-estrutura humana (docentes e técnicos administrativos), física e equipamentos atendem as recomendações para a implantação de cursos do PROEJA e ou PROEJA - FIC;
- V – analisar a viabilidade de implantação do projeto quanto aos recursos financeiros e cronograma físico e financeiro do projeto.

Seção III

DA APROVAÇÃO DO PPCP e/ou do PPCP-FIC

Art. 7º. Os projetos de criação de cursos poderão ser aprovados ou aprovados com restrições:

I – se o projeto for aprovado pela Comissão de Análise, esta emitirá um parecer sobre o projeto e encaminhará ao Conselho Superior que apreciará o pleito e enviará para a Pró-reitoria de Ensino para as providências cabíveis;

II – se o projeto for aprovado com restrições referentes aos itens do instrumento de avaliação (anexo II), a Comissão de Análise emitirá um parecer com as considerações e indicações de ajustes do projeto e encaminhará ao Diretor do *Campus* para as devidas correções e posterior devolução dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão de Análise.

Art. 8º. Para aprovação do projeto dos Cursos de Educação do PROEJA e/ou PROEJA-FIC o Conselho Superior considerará o parecer do relator junto a este Conselho Superior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 17 de dezembro de 2010.
Cláudio Adalberto Koller
Reitor do Instituto Federal Catarinense

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DO PROEJA (PPCP)

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DO PROEJA (PPCP)

(PROPOSTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CONSTITUTIVOS)

ARAQUARI
CAMBORIÚ
CONCÓRDIA
RIO DO SUL
SOMBRIO
VIDEIRA

BLUMENAU/SC
Dezembro/2010

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
REITOR

JOSÉ LUIZ UNGERICH
PRO-REITOR DE ENSINO

(NOME DO DIRETOR)
DIRETOR DO *CAMPUS*

(NOME DO DIRETOR DE ENSINO)
DIRETOR DE ENSINO DO *CAMPUS*

(NOME DO COORDENADOR DO CURSO)
COORDENADOR DO CURSO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
(NOME DOS PROFESSORES)

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
 - 2. ÁREA DE ORIGEM / IDENTIFICAÇÃO**
 - 3. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO CURSO**
 - 4. MISSÃO INSTITUCIONAL/IFC**
 - 5. VISÃO INSTITUCIONAL/IFC**
 - 5.1- Concepções e Princípios do PROEJA
 - 6. GÊNESE E IDENTIDADE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**
 - 7. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL/IFC-CAMPUS**
 - 8. JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CURSO**
 - 9. OBJETIVOS DO CURSO**
 - 9.1- Geral
 - 9.2- Específicos
 - 10. DO ACESSO E OFERTA**
 - 11. PERFIL PROFISSIONAL**
 - 12. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR e PEDAGÓGICA DO CURSO**
 - 12.1- Matrizes curriculares
 - 12.2- Integralizações Curriculares
 - 12.3- Sistemas de avaliação de ensino e aprendizagem do aluno
 - 12.4- Relações Teoria e Prática
 - 12.5- Interdisciplinaridade/integração curricular
 - 12.6 - Metodologias de Ensino
 - 13. QUADRO PESSOAL**
 - 13.1- Corpos Docentes
 - 13.2- Técnicos Administrativos
 - 14. INFRAESTRUTURA**
 - 14.1- Instalações e Recursos Pedagógicos
 - 14.2- Salas de aula, Laboratórios e equipamentos
 - 14.3- Biblioteca
 - 14.4 Acessibilidade
 - 15. AVALIAÇÃO DO CURSO**
 - 16. CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA**
 - 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- REFERÊNCIAS**
- APÊNDICES**
- ANEXOS**

APRESENTAÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados por meio da Lei 11.892/2008, constituem um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica que visa responder de forma eficaz, às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

Presente em todos os estados, os Institutos Federais contêm a reorganização da rede federal de educação profissional, oferecendo formação inicial e continuada, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia, bacharelado em engenharias, licenciaturas e pós-graduação.

O Instituto Federal Catarinense (IFC) resultou da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio juntamente com os Colégios Agrícolas de Araquari e de Camboriú até então vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. A esse conjunto de instituições somou-se a recém criada unidade de Videira e as unidades avançadas de Luzerna, Ibirama e Fraiburgo.

O IFC oferecerá cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, estimulando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, e apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão.

Para que os objetivos estabelecidos pela lei 11.892/2008 sejam alcançados faz-se necessário a elaboração de documentos que norteiem todas as funções e atividades no exercício da docência, os quais devem ser construídos em sintonia e /ou articulação com o PDI e o PPI, com as Políticas Públicas de Educação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Nessa perspectiva, o presente documento tem o objetivo de apresentar o Projeto Pedagógico do Curso do PROEJA (PPCP) de (nome do curso) com o intuito de expressar os principais parâmetros para a ação educativa, fundamentando, juntamente com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa de cada curso. Cabe salientar que devido à importância do PPCP, o mesmo deverá estar em permanente construção, sendo elaborado, reelaborado, implementado e avaliado.

Vale ressaltar que o Proeja abrange cursos que proporcionam formação profissional com escolarização para jovens e adultos, buscando a superação da dualidade entre trabalho manual e intelectual. Assume-se, dessa forma, o trabalho na sua perspectiva criadora não alienante.

O Proeja faz parte da política educacional brasileira que busca a inclusão e a emancipação social daqueles que foram privados de acesso e permanência escolar. Busca-se a formação plena do indivíduo, através da compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte.

Através desta perspectiva o educando deve tornar-se protagonista da própria história, onde o respeito, o diálogo, o reconhecimento do outro, da diferença, fará parte da construção coletiva do conhecimento e da cidadania.

ÁREA DE ORIGEM / IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - *Campus x*

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Cidade/UF/CEP:

Telefone/Fax:

IDENTIFICAÇÃO GERAL DO CURSO

CURSO:

COORDENADOR: (dados pessoais: nome, cargo/função, CPF, matrícula, endereço, telefones, e-mail)

CATEGORIA/MODALIDADE ACADÊMICA: (EJA Qualificação, EJA Técnico de nível Médio, etc)

FORMA DE OFERTA: (Presencial, semipresencial, em alternância, a distância)

REGIME DE FUNCIONAMENTO: (Modular/Semestral/Anual/Unidades Curriculares/Eixo Temático)

PÚBLICO ALVO:

NÚMERO DE VAGAS:

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

TURNO DE REALIZAÇÃO:

PERÍODO DE VIGÊNCIA: (duração do curso)

PROJETO A SER FINANCIADO: () Sim () Não

ORGÃO FINANCIADOR:

PROJETO CONVENIADO: () Sim () Não

INSTITUIÇÃO CONVENIADA:

MISSÃO INSTITUCIONAL/IFC

Ofertar uma educação de excelência, pública e gratuita, com ações de ensino, pesquisa e extensão, a fim de contribuir para o desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural.

VISÃO INSTITUCIONAL/IFC

Ser referência em educação, ciência e tecnologia na formação de profissionais-cidadãos comprometidos com o desenvolvimento de uma sociedade democrática, inclusiva, social e ambientalmente equilibrada.

5.1- Concepções e Princípios do PROEJA

Concepção de homem e de mundo:

Inclusão da População em suas Ofertas Educacionais: este princípio parte da premissa que os jovens e adultos que não concluíram a educação básica em sua faixa etária regular têm tido pouco acesso a essas redes.

Inserção Orgânica da Modalidade EJA Integrada à Educação Profissional nos Sistemas Educacionais Públicos: um princípio que assume a educação como direito de todos e dever do Estado, em todas as suas etapas.

Ampliação do Direito à Educação Básica, pela Universalização do Ensino Médio: entende que a formação humana necessita da concepção trabalho como Princípio Educativo: entendimento de que os homens e mulheres produzem sua condição humana pelo trabalho, para transformar o mundo para si e para os outros.

Pesquisa como Fundamento da Formação: contribuição da autonomia intelectual dos sujeitos a partir da produção de conhecimentos e da percepção e conhecimento da realidade.

Condições Geracionais, Gênero, Relações Étnico-Raciais Como Fundantes da Formação Humana e dos modos como se produzem as Identidades Sociais: perspectiva de que existem outras categorias, além dos trabalhadores, que são e estão no mundo de jovens e adultos.

O trabalho como princípio educativo: é o entendimento de que os homens e mulheres produzem sua condição humana pelo trabalho para transformar o mundo para si e para os outros.

Considera-se que é o conhecimento elaborado a partir da ação conjunta entre docente e aprendiz no que tange a reconstrução da realidade e reorganização do conhecimento historicamente construído de maneira a facilitar a autonomia e a participação crítica da realidade.

O que se pretende enfim, é uma integração epistemológica, de conteúdos, de metodologias e de práticas educativas, uma integração teoria-prática, entre o saber e o saber-fazer, bem como o envolvimento de todos os sujeitos no processo.

GÊNESE E IDENTIDADE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

O Instituto Federal Catarinense, com sede em Blumenau/SC, criado pela Lei nº 11.892/08 (BRASIL, 2008b), possui atualmente seis *Campi* instalados no Estado de Santa Catarina, a saber: Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Sombrio e Videira.

De acordo com a Lei é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação gozando das seguintes prerrogativas: autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar. Essa Instituição abrange todo o território catarinense, o que contribuirá para posicionar a nova estrutura do Instituto Federal Catarinense, recém-implantado, numa Instituição de desenvolvimento estadual e, seus *Campi*, em elos de desenvolvimento regional, garantindo-lhe a manutenção da respeitabilidade, junto às comunidades onde se inserem suas antigas instituições, cuja credibilidade foi construída ao longo de sua história.

No âmbito da gestão institucional, o Instituto Federal Catarinense busca mecanismos participativos para a tomada de decisão, com representantes de todos os setores institucionais e da sociedade. Com a criação dos Institutos Federais, a Rede de Educação Profissional e Tecnológica aumenta significativamente a inserção na área de pesquisa e extensão, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas e estendendo seus benefícios à comunidade.

O Instituto Federal Catarinense oferece cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, estimulando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, além de apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão.

BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL/IFC-CAMPUS

Redigir uma lauda (no máximo) apresentando sucintamente o histórico do *Campus*, ressaltando a transformação em Instituto Federal Catarinense.

JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CURSO

Texto de uma lauda contextualizado em relação a inserção institucional, política, geográfica e social do *Campus* e **demand**a de criação do curso que está sendo proposto. Importa lembrar, que na justificativa deverá ser descrito a relevância social do projeto. (Dar ênfase ao estudo de demanda do curso, expor *situação, realidade* e mudança que irá promover)

Sugestão: começar o texto com os considerando e concluir com o então.

OBJETIVOS DO CURSO

Baseados nos objetivos estabelecidos pelo Decreto Lei nº 5478 de 24 de junho de 2005 e Decreto Lei nº 5840 de 13 de julho de 2006.

9.1. Geral

Pretensão do curso

9.2 Específicos

Detalhamento do objetivo geral

DO ACESSO E OFERTA

10.1 Pré-requisitos de Acesso

Os critérios para inscrição e matrícula dos interessados são: ter o ensino fundamental concluído e ter idade compatível, em conformidade com a legislação sobre EJA (Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e Resolução CNE/CEB nº - 1/2000).

Formas de Ingresso

O número de vagas ofertadas e o período serão definidos conforme os critérios estabelecidos no edital público.

10.3 Regimes de Funcionamento

Descrever a forma de oferta do curso e modalidade de oferta. (Modular/Semestral/Anual/Unidades Curriculares/Matrícula)

11. PERFIL DO EGRESSO

Adequar o perfil do egresso de acordo com as Diretrizes Curriculares ou Resoluções.

12. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR e PEDAGÓGICA DO CURSO

A interdisciplinaridade é característica marcante no PROEJA, principalmente pelo caráter integrador da organização curricular. Além da organização curricular, os docentes envolvidos no Programa constroem os planos de ensino de forma conjunta, envolvendo saberes das diversas áreas de conhecimento.

Além deste aspecto, merece destaque a integração entre a teoria e prática, possível de ser alcançada, principalmente pelas práticas pedagógicas adotadas pelos docentes e pela própria proposta curricular e de organização de tempos e espaços, com o calendário organizado alternando preferencialmente com atividades na comunidade e na escola.

12.1- Matrizes curriculares

12.2- Integralizações Curriculares

12.3- Sistemas de avaliação de ensino e aprendizagem do aluno

A avaliação fornece subsídios ao professor para analisar o próprio processo de ensino-aprendizagem, buscando compreender as defasagens de aprendizagem. A avaliação diagnóstica tem como um dos objetivos investigar os conhecimentos que o aluno traz, para que a partir deles sejam adequados os processos de aprendizagem na busca das suas reais necessidades, como o compromisso de sua ampliação, trabalhando o conhecimento científico e tecnológico.

Neste sentido, a avaliação possibilita a identificação das diferentes formas de apropriação dos conceitos científicos elaborados pelos alunos, seus sucessos e defasagens de aprendizagem, além de possibilitar uma ação imediata e mais efetiva do professor, como mediador, recuperando os conhecimentos necessários de maneira paralela aos estudos, como preconiza a LDB.

Tem como princípio o diagnóstico das potencialidades dos alunos, compreendendo-os como seres em construção, situados em um contexto histórico com capacidades de interagirem com o seu meio através de uma ação dialógica. Ela será contínua e cumulativa, visando elevar o nível de saberes, bem como promover e estimular o educando no aprimoramento do seu próprio conhecimento e de sua realidade, buscando uma formação cidadã.

Necessariamente deverá ser descrito os critérios e instrumentos que serão utilizados para diagnosticar o processo de ensino e aprendizagem, descrevendo os mecanismos que possibilitarão a permanência dos estudantes.

12.4 Relações Teoria e Prática

Conforme os eixos Ciência, Tecnologia, Trabalho e Criação.
Escrever a proposta de integração dos eixos para o curso

12.5 Metodologias de Ensino

Descrever o processo de ensino aprendizagem considerando os campos que contribuem para definição do lugar social do jovem e adulto: a condição de não criança; a condição de excluídos da escola ; a condição de membros de determinados grupos culturais e a condição de trabalhador.

13. QUADRO PESSOAL

13.1 Corpos Docentes

Identificação do Corpo Docente- Preencher com a identificação do corpo docente e encaminhar termo de aceite de cada profissional envolvido no projeto.

Nome	Disciplina	Regime de Trabalho			Formação Acadêmica	Maior Titulação Concluída (especificar curso)
		20	40 h	DE		

13.2 Técnicos Administrativos

Sugestão de Identificação do Corpo Técnico Administrativo

Nome	Regime de Trabalho		Função	Formação Acadêmica
	30 h	40 h		

14. INFRAESTRUTURA

Descrever brevemente as instalações e recursos/equipamentos pedagógicos.

14.1 Instalações e Recursos Pedagógicos

14.2 Espaços de ensino aprendizagem

Descrever os espaços internos e externos aos campi, onde ocorrerão os encontros de ensino aprendizagem, não precisa ser salas de aula.

14.3 Biblioteca

14.4 Acessibilidade

Observar os espaços descritos quanto a acessibilidade e descrever se necessários os recursos que devem ser adquirido para viabilidade do projeto.

15. CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA

Apresentar a certificação que será conferida ao concluinte após a integralização curricular e demais atividades que compõem o curso.

16. AVALIAÇÃO DO CURSO

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

APÊNDICES (Regulamentos)

ANEXOS

Anexo 1. SUGESTÃO DE PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:			
Área Profissional:		Período Letivo:	
Disciplina:		Carga-horária:	
Professor:			

Ementa

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Conteúdos

Metodologia Recursos Didáticos

Viagens-visitas técnicas/ Unidades Didáticas e Laboratórios

Procedimentos Avaliativos

Bibliografia Básica

Bibliografia Complementar

**ANEXO II
INSTRUMENTO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DO PROEJA E
PROEJA - FIC (PCCP)**

INDICADORES	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA
Elementos constitutivos mínimos estabelecidos pelo documento de Projeto de Criação de Cursos do proeja (PCCP);	O projeto apresenta todos os itens do documento de Projeto pedagógico de Cursos do PROEJA e ou Proeja-FIC)?				
Demanda	A oferta é baseada em estudos de demanda?				
Normas ABNT	O projeto está dentro das normas da ABNT?				

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Quantitativo e carga horária da equipe	O número de profissionais envolvidos no projeto é adequado?				
Docentes e Técnicos Administrativos	Os integrantes do corpo técnico e administrativo têm formação adequada às funções desempenhadas no âmbito do curso?				
Aceite dos profissionais envolvidos	Constam em anexo todos os termos de aceite dos profissionais envolvidos?				
Especificidades do curso	O projeto está de acordo com a legislação pertinente ao curso?				
INDICADORES	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA
Coerência entre o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto de Criação de Curso (PCCP);	O projeto está coerente com os documentos institucionais e de referência?				
Objetivos gerais e específicos e o perfil profissiográfico;	Os objetivos gerais e específicos estão em consonância com o perfil profissiográfico?				
Nomenclatura e ementário das disciplinas;	Há coerência entre o nome das disciplinas e os conteúdos gerais que são apresentados no ementário da respectiva disciplina? Há viabilidade de desenvolvimento do ementário com a carga horária proposta para a disciplina?				
Diretrizes curriculares e demais normativas de cada curso;	O curso apresenta em seu currículo, plena coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais? O curso apresenta currículo e carga horária de acordo com o Catálogo nacional de Cursos Técnicos?				
Biblioteca	O projeto apresenta no mínimo 3 referências bibliográficas básicas por disciplina? Essas referências estão atualizadas?				
Recursos	Estão previstos recursos financeiros de algum órgão fomentador para a implantação do projeto?				
Infraestrutura física	Há coerência entre as condições atuais e as mínimas necessárias para implantação do projeto? Há planejamento de infra-estrutura a ser implantada?				
INDICADORES	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA
Laboratórios e Equipamentos	Os laboratórios estão equipados com o número mínimo de equipamentos necessários para implantação do curso?				
Acessibilidade	Existem ações afirmativas voltadas para portadores de deficiências?				

Parecer da Comissão de Análise

Local e data

Membros da Comissão de Análise	
Nome	Assinatura

Resolução nº 54 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre o regulamento para a elaboração do Trabalho de Curso (TC) dos Cursos Superiores do Instituto Federal Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio resolve:

Estabelecer diretrizes para elaboração do Trabalho de Curso (TC) dos Cursos Superiores no Instituto Federal Catarinense.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O Trabalho de Curso (TC) evidencia-se como uma síntese da graduação, em que se pode observar a efetivação de todo o processo de formação acadêmica, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 2º – O TC é a oportunidade de o acadêmico encontrar-se em um dado tema de seu interesse, com a orientação de um docente, cujo resultado posteriormente integrará o acervo do campus.

Art. 3º – O Trabalho de Curso é componente obrigatório da matriz curricular dos cursos, desde que previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único: O TC será desenvolvido individualmente e, em casos excepcionais, poderá ser desenvolvido em dupla desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

**SEÇÃO I
DOS REQUISITOS**

Art. 4º – O TC será desenvolvido durante o curso e deverá ser apresentado no decorrer dos dois últimos semestres do curso.

Parágrafo primeiro: Para que o acadêmico possa matricular-se no TC, o mesmo deverá ter concluído o mínimo de 60% dos créditos da carga horária do curso, além de ter cumprido os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo segundo: Os procedimentos, elaboração e prazos de entrega estarão previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo terceiro: O acadêmico deverá elaborar o projeto e submetê-lo a apreciação do Núcleo Docente Estruturante na fase inicial de desenvolvimento do TC.

Art. 5º – O TC deverá ser realizado em forma de Monografia, Artigo ou Relatório conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando-se as normas da ABNT e normatizações complementares aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 6º – O TC deverá estar articulado com as áreas de conhecimento do curso ao qual o acadêmico está vinculado.

Art. 7º – Para o desenvolvimento do TC será obrigatório a orientação de um docente.

**TÍTULO II
SEÇÃO II
DA APRESENTAÇÃO**

Art. 8º – O acadêmico deverá apresentar o TC em 3 (três) vias impressas destinadas à banca examinadora para avaliação.

Parágrafo primeiro: O acadêmico, sob o acompanhamento do orientador, efetuará as correções apontadas pela banca no TC.

Parágrafo segundo: O acadêmico deverá entregar no setor responsável uma cópia impressa e uma cópia digital do TC no formato PDF.

Art. 9º – A formatação do TC deverá estar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e normatizações complementares aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante dos Curso.

Art. 10º – O prazo para a entrega das 3 (três) vias destinadas à banca examinadora e da versão final do TC será estabelecido em documento próprio pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO DOCENTE RESPONSÁVEL

Art. 11º - Compete ao docente responsável ou coordenador do curso pelos TCs:

- I- Apoiar no desenvolvimento das atividades relativas aos TCs.
- II- Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação dos TCs que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final.
- III- Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes aos TCs.
- IV- Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os acadêmicos que estão desenvolvendo os TCs.
- V- Definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação dos TCs.
- VI- Promover a integração com outros níveis de ensino da Instituição, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.
- VII- Constituir as bancas de avaliação dos TCs.

TÍTULO III

SEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 12º – O orientador deverá ser docente e estar vinculado ao Instituto Federal Catarinense.

Parágrafo primeiro: Poderá o orientador indicar, de comum acordo com seu orientando, um co-orientador, que terá por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Parágrafo segundo: Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao docente responsável ou coordenador do curso, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa junto a Banca Examinadora.

Parágrafo terceiro - Caberá ao docente responsável ou coordenador de curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do docente orientador.

Art. 13º – O Núcleo Docente Estruturante do Curso apreciará e homologará as vagas destinadas aos orientadores.

Art. 14º- Compete ao orientador:

- I- Orientar o acadêmico na elaboração do TC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do documento.
- II- Realizar reuniões periódicas de orientação com o acadêmico e emitir relatório de acompanhamento e avaliação à coordenação do curso ou ao docente responsável.
- III- Participar das reuniões com o docente responsável e/ou coordenador do curso.
- IV- Participar da banca de avaliação final.
- V- Orientar o acadêmico na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TC, conforme metodologia da pesquisa científica.
- VI- Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TC, e autorizar o acadêmico a fazer a apresentação prevista e a entrega de toda a documentação solicitada.
- VII- Acompanhar as atividades de TC desenvolvidas nas empresas ou em organizações.
- VIII- Indicar se necessário, ao docente responsável ou coordenador do curso a nomeação de co-orientador.

TÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I DA BANCA EXAMINADORA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 15º – A Banca Examinadora será composta pelo orientador e dois membros titulares, podendo um dos membros ser de outra Instituição.

Art. 16º – Quando da existência do co-orientador, este não poderá ser membro.

Art. 17º – A designação da Banca Examinadora será feita pelo Núcleo Docente Estruturante do curso ou órgão responsável, ao qual esteja vinculado o acadêmico.

TÍTULO IV

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 18º – Os avaliadores, após a apresentação, procederão a arguição sobre o TC.

Art. 19º – O TC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete), a partir das notas atribuídas pelos membros efetivos da Banca Examinadora.

Art. 20º – O TC que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) poderá ser refeito e reapresentado ao orientador, respeitando as datas definidas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 21º – A banca emitirá parecer indicando a relevância do TC para compor o acervo da biblioteca e/ou sua publicação.

Art. 22º – A entrega da versão final do TC não deverá exceder o prazo máximo para integralização do seu curso, previsto na estrutura curricular.

TÍTULO V

DOS DEVERES E DIREITOS DOS ACADÊMICOS

Art. 23 – Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são direitos dos acadêmicos matriculados no TC:

- I- Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas do campus;
- II- Ser orientado por um Docente na realização do seu TC;
- III- Ser previamente informado sobre o prazo para entrega do TC;
- IV- Ser previamente informado sobre local e data de apresentação do TC em Banca Examinadora.

Art. 24º – Além dos previstos nas normas internas do IFC e nas leis pertinentes, são deveres do acadêmico matriculado no TC:

- I- Cumprir este regulamento;
- II- Apresentar a Banca Examinadora o trabalho de curso, bem como a realização da apresentação pública nos prazos determinados;
- III- Cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecido pelo docente orientador e a coordenação de curso;
- IV- Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 25º – As coordenações de curso poderão estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TC.

Art. 26º - Quando o TC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso e encaminhados, quando necessário, ao Conselho Superior.

Art. 28º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.
Cláudio Adalberto Koller
Reitor
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 55 Conselho Superior 17/12/2010

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para a Certificação de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio via Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos *Campi* do Instituto Federal Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Egrégio resolve:

Estabelecer procedimentos para a Certificação de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio via Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos *Campi* do Instituto Federal Catarinense.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O interessado em obter a certificação, por meio do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, ano 2010, no Instituto Federal Catarinense, observará os seguintes requisitos:

- I. Ter 18 (dezoito) anos completos até o dia 06 de novembro de 2010, data de realização da primeira prova do ENEM;
- II. Ter atingido o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM e, cumulativamente, o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;

§1º A pontuação de que se trata deve ser fornecida pelo Ministério da Educação/INEP, por meio do "boletim eletrônico de notas individuais".

§2º O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o pleito da certificação de conclusão em nível de Ensino Médio nos resultados do ENEM 2010.

Art. 2º O interessado em obter a certificação para a conclusão do Ensino Médio por força da Portaria Normativa nº 04/2010 do Ministério da Educação deve:

- I. Requerer a Certificação do Ensino Médio junto a Secretaria Escolar/Acadêmica de um dos *Campi* do Instituto Federal Catarinense, instruindo o requerimento com os seguintes documentos:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Boletim individual de resultados expedidos pelo INEP referentes ao ENEM 2010;
 - d) Declaração individual, devidamente assinada, que ateste não haver concluído o Ensino Médio;
 - e) Autorização individual, devidamente assinada, para a utilização do resultado do ENEM.

Art. 3º O Diretor Geral do *Campus* constituirá uma comissão, composta por 03 (três) servidores efetivos, que será responsável pela análise de certificação de proficiência equivalente a conclusão do ensino médio via exame nacional do ensino médio – ENEM.

Art. 4º As Comissões dos *Campi* do Instituto Federal Catarinense receberão os requerimentos e documentações dos interessados das respectivas Secretarias Escolares/Acadêmicas e ficam autorizadas a utilizarem os resultados do ENEM 2010 para fins de certificação do Ensino Médio nos seguintes termos:

- I. Receber e deliberar sobre requerimentos dos interessados em obter a certificação;
- II. Verificar a autenticidade da documentação apresentada;
- III. Proceder à escrituração escolar dos documentos apresentados;
- IV. Encaminhar para a Secretaria Escolar/Acadêmica todos os documentos escolares dos interessados aprovados para proceder à expedição do certificado de conclusão do Ensino Médio a partir dos resultados obtidos junto ao MEC/INEP do ENEM 2010 e a guarda dos documentos.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 17 de dezembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

ANEXO 1. Modelo do Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Frente



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* XXX, tendo em vista (...) ; considerando a Resolução nº XX/Conselho Superior/data, que dispõe sobre os procedimentos para a Certificação de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, certifica que:

FULANO DE TAL,

Natural de _____ estado _____ de nacionalidade ____ do sexo ____ nascido(a) em ____ de ____ de ____, filho(a) _____ e de _____, Carteira de Identidade nº ____ Órgão expedidor/Estado ____ Título eleitoral nº ____ Zona ____ Seção ____ Estado, concluiu em ____/____/____ o Ensino Médio, estando apto e em gozo de plenos direitos ao prosseguimento de estudos em Nível Superior.

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO 2. Modelo do Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Verso

O verso do certificado deverá conter as notas do ENEM e os dados no livro de registro de certificados conforme modelo padrão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EQUIVALENTE A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM PORTARIA GAB/CAMPUSxxxNº ____/2010 DE ____/____/____. a) Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física Pontuação: _____ b) Prova II – Matemática e suas Tecnologias: Matemática Pontuação: _____ c) Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia Pontuação: _____ d) Prova IV – Ciência da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia Pontuação: _____	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE SECRETARIA DE REGISTRO ESCOLAR CAMPUS xxxxxxxxxx REGISTRO Nº ____/____/____ Certificado registrado sob. Nº ____ Livro ____ fls. ____ em ____/____/____, Processo nº ____/____/____
--	---

ANEXO 3. Modelo de requerimento para solicitação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio

**REQUERIMENTO
CERTIFICADO ENSINO MÉDIO - ENEM**

Venho requerer o certificado de conclusão do Ensino médio, concedido por esta Instituição, àqueles que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2010 e alcançaram a pontuação exigida.

NOME:		
R.G.:	ORGAO EMISSOR:	CPF:
NATURALIDADE:	ESTADO:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO:	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:	
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente que para obter a certificação do Ensino Médio devia ter mais de 18 anos na data da realização do ENEM. Declaro também, que não concluí o Ensino Médio e autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense a utilizar o resultado do ENEM. Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO, também, que anexe a este requerimento os seguintes documentos:

- CÓPIA DO R.G.
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO BOLETIM DO ENEM

CIDADE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

PARA USO DA SECRETARIA DE REGISTRO ESCOLAR:

CERTIFICAÇÃO

RECEBIDO:

- Cópia do R.G.
- Cópia do CPF
- Cópia do Resultado do ENEM
- Requerimento – Certificado Ensino Médio via Enem

Responsável: Data: ____/____/____

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do servidor	ANDRÉ KUHN RAUPP
Matrícula	1810848
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do dependente:	Hêndrica Gatelli Raupp
Data do nascimento:	06/12/2010
Certidão nº.	097667 01 55 2010 1 00071 040 0023643 53
Cartório:	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Osório/RS
Fundamento Legal	Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006
Processo nº	23000.093702/2010-12
Nome do servidor	FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA
Matrícula	1827891
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Araquari
Nome do dependente:	Nathália Fernanda Schmitz Pajara
Data do nascimento:	21/10/2010
Certidão nº.	3287, livro 12-A, folhas 187
Cartório:	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul, SC
Fundamento Legal	Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006
Processo nº	23348.000675/2010-11
Nome do servidor	MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS
Matrícula	1169885
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Araquari
Nome do dependente:	Sarah dos Santos Fatur
Data do nascimento:	01/03/2007
Certidão nº.	3287, livro 12-A, folhas 187
Cartório:	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Itapema, SC
Fundamento Legal	Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006
Processo nº	23348.000510/2010-31
Nome do servidor	GIOVANA VON MECHELN LORENZ
Matrícula	1827011
Cargo	Assistente em Administração
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Videira
Nome do dependente:	Ettori Luigi Comparotto
Data do nascimento:	06/11/2007
Certidão nº.	107946 01 55 2007 1 00051 065 0023568 55
Cartório:	Registro Civil das Pessoas Naturais, Videira, SC
Fundamento Legal	Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006
Processo nº	23348.000467/2010-12
Nome do servidor	GIOVANA VON MECHELN LORENZ
Matrícula	1827011
Cargo	Assistente em Administração
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Videira
Nome do dependente:	Maria Fernanda Comparotto
Data do nascimento:	31/12/2008
Certidão nº.	Livro A-52 – Folhas 159 – Termo 24354
Cartório:	Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas, Sede da Comarca de Videira, SC
Fundamento Legal	Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006
Processo nº	23348.000467/2010-12

AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO

Nome do servidor	ANDRÉ KUHN RAUPP
Matrícula	1810848
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do dependente:	Hêndrica Gatelli Raupp
Data do nascimento:	06/12/2010
Certidão nº.	097667 01 55 2010 1 00071 040 0023643 53
Cartório:	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Osório/RS
Grau de parentesco	FILHA
Mês do pagamento	01/2011
Fundamento Legal	Art. 196, § 1º, da Lei 8.112/90
Processo nº	23000.093702/2010-12

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Nome do servidor	ANDRÉ HUHN RAUPP
Matrícula	1810848
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do dependente:	Hêndrica Gatelli Raupp
Data do nascimento:	06/12/2010
Certidão nº.	097667 01 55 2010 1 00071 040 0023643 53
Cartório:	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Osório/RS
Grau de parentesco	FILHA
Período da Licença:	06/12/2010 a 10/12/2010
Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90
Processo nº	23000.09702/2010-12

**LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA-
HOMOLOGAÇÃO**

Nome do servidor: **EVANDINA ARGENA DA SILVA**
Cargo: Cozinheira
Matrícula: 1160337
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: IFC – Campus Camboriú
Nome do Familiar: Valdivina Capistrano Argena
Grau de Parentesco: Mãe
Período de afastamento: 11/12/2010 a 18/12/2010
Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90
Processo nº: 23348.000753/2010-70

Nome do servidor: **SILVANA CONY QUINTEIRO**
Cargo: Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1186516
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: IFC – Campus Rio do Sul
Nome do Familiar: José Eurico Cony Quinteiro
Grau de Parentesco: Irmão
Período de afastamento: 01/12/2010 a 08/12/2010
Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90
Processo nº: 23000.093691/2010-62

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - CONCESSÃO

Nome do servidor	IVAR ANTÔNIO SARTORI
Cargo	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
Matrícula	1525749
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Reitoria
Período de licença:	14/12/2010 a 21/12/2010
Certidão/Matrícula nº	104810 01 55 2010 2 00162 087 002091810
Cartório :	Cartório Braga Varela, Blumenau/SC
Fundamento legal:	Art. nº 97 da Lei 8.112/90.
Processo:	23348.000736/2010-32

DIÁRIAS - ÓRGÃO 158125

PERÍODO	SERVIDOR	VALOR TOTAL
21/12/2010 a 21/12/2010	RAPHAEL THIAGO GERBA	57,66
20/12/2010 a 21/12/2010	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	289,61
20/12/2010 a 21/12/2010	DIORGES EVANDRO GUESSI	237,86
20/12/2010 a 21/12/2010	PAULO BRUSCHI	237,86
18/12/2010 a 19/12/2010	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	317,25
15/12/2010 a 17/12/2010	ALESSANDRA CARINE PORTOLAN	556,03
14/12/2010 a 16/12/2010	ANTONIO MARCOS MARANGONI	1.288,29
13/12/2010 a 17/12/2010	CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	2.174,60
13/12/2010 a 14/12/2010	ODILON BATISTA SOARES	251,68
13/12/2010 a 13/12/2010	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	74,68
09/12/2010 a 09/12/2010	IVAR ANTONIO SARTORI	91,93
09/12/2010 a 09/12/2010	NESTOR VALTIR PANZENHAGEN	91,93
08/12/2010 a 08/12/2010	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
08/12/2010 a 10/12/2010	LEANDRO PADILHA RIBEIRO	401,05
07/12/2010 a 11/12/2010	ALINE LOUISE DE OLIVEIRA	2.914,67
06/12/2010 a 10/12/2010	ADRIANO HEIS	727,41
06/12/2010 a 10/12/2010	FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES	686,50
06/12/2010 a 10/12/2010	FABIO LONGO DE MOURA	671,69
06/12/2010 a 10/12/2010	HYLSON VESCOVI NETTO	882,66
06/12/2010 a 08/12/2010	KARINNA ALVES CARGNIN	368,78
06/12/2010 a 06/12/2010	MARCIO CRESCENCIO	91,93
05/12/2010 a 10/12/2010	ANDRE MEINE	904,41
05/12/2010 a 11/12/2010	BERNARDO COUTO TANCREDO	2.389,25
05/12/2010 a 10/12/2010	BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI	904,41
05/12/2010 a 08/12/2010	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	2.337,94
05/12/2010 a 08/12/2010	CAROLINE VIAN	578,05
05/12/2010 a 10/12/2010	CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	1.325,16
05/12/2010 a 10/12/2010	DANIELA KOSTER	904,41
05/12/2010 a 10/12/2010	FABIO JOSE RODRIGUES PINHEIRO	904,41
05/12/2010 a 10/12/2010	JOSE LUIZ UNGERICHT	3.149,50
05/12/2010 a 11/12/2010	MANUIR SCHONS	1.081,41
05/12/2010 a 11/12/2010	ORLANDO BIF	1.073,63
05/12/2010 a 11/12/2010	OSVALDO BLUNING	1.081,41
05/12/2010 a 08/12/2010	PAULO RICARDO GARCIA MARTINS	2.503,74
05/12/2010 a 08/12/2010	ROSANE CAMILO MORAIS PAGANINI	559,29

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

05/12/2010 a 11/12/2010	RUBENS KUCHENBECKER	1.305,66
05/12/2010 a 08/12/2010	SAIONARA GARCIA TATSCH	578,05
03/12/2010 a 03/12/2010	LEANDRO PADILHA RIBEIRO	74,68
03/12/2010 a 03/12/2010	LILIAN CAMPAGNIN LUIZ	74,68
03/12/2010 a 03/12/2010	PATRIC DOUGLAS GRISELI	74,68
02/12/2010 a 03/12/2010	ANDRESSA THAIS SCHWINGEL	289,61
02/12/2010 a 02/12/2010	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
02/12/2010 a 02/12/2010	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	91,93
02/12/2010 a 03/12/2010	DELIDES LORENSETTI	289,61
02/12/2010 a 02/12/2010	DEODATO BUSS	91,93
02/12/2010 a 02/12/2010	ELIZETI NIENCKOTTER	91,93
02/12/2010 a 02/12/2010	JOSE LUIZ UNGERICH	91,93
02/12/2010 a 02/12/2010	LILIANE JOSEFA ORSO PANISSON	74,68
02/12/2010 a 02/12/2010	MANUIR SCHONS	86,48
02/12/2010 a 02/12/2010	MARCO ANTONIO IMHOF	91,93
02/12/2010 a 02/12/2010	REGINALDO LUIZ CIPRIANO	91,93
02/12/2010 a 02/12/2010	ROSIMERE KRAUZE DE ALMEIDA MENDES	66,26

Fonte: www.ifc.edu.br Transparência Pública. Acesso em 31/12/2010